

26299

PROCESSO N.º

1988

ANO



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

26299

PROCESSO N.º

INTERESSADO: CONDEPHAAT E ARQUITETOS DO D.P.H.

PROCEDÊNCIA: CAPITAL

DATA: 21/07/88

REPARTIÇÃO:

N.º DE ORDEM DO PAPEL:

ASSUNTO: Estudo de tombamento do prédio situado à Rua: Aguiar de Barros, nº
160-Capital.

Capa refeita em 18/05/95-S.G.

OK

SECRETARIA DA CULTURA

1988

CONDEPHAAT

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ N.º 00248

INTERESSADO - CONDEPHAAT E ARQUITETOS DO DPH.

DATA 29/04/88

DESCRIÇÃO Estudo de tombamento do prédio situado à Rua Aguiar de Barros nº160 -Capital

PROPRIETÁRIO

LOCALIZAÇÃO -Capital.

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

26299188

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente;

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	21/07/88	Técnico responsável	Dea. Maria Antonio da Silva
Posse atual da documentação	Condephaat	Setor	STA

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.	
Nome	Condephaat e Arquitetos do D.P.H		
RG / CNPJ	Telef.	CEP	
Ender.	Bairro		
Mun.	São Paulo	UF	SP

LOCAL

Ender.	Rua Aquilão de Barros nº 160		
Bairro:		N.º do contribuinte	
Município	São Paulo	Município cód. n.º:	

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes / Painéis / Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

Outro:

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 30 de julho de 2001

Milly Cristina

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

OFICIO/STCR Nº 22/88

São Paulo, 08 de abril de 1988.

Prezado Senhor

Vimos solicitar o tombamento do edifício situado a Rua Aguiar de Barros, nº 160 esquina com a Rua Santo Amaro, São Paulo, Capital, pelas seguintes razões:

- Trata-se de um raro remanescente de uma arquitetura rural paulistana, muito provavelmente o último exemplar. Localiza-se no antigo caminho de Santo Amaro, então subúrbio de São Paulo. Encontrava-se encravado na antiga chácara do Barão de Limeira, arreada em fins do século XIX (ver planta de São Paulo de 1881). Segundo foto do Militão de 1887 apresenta a tipologia semelhante a outras construções dos meados do oitocentismo levantadas no lado esquerdo do trecho inicial daquela estrada.
- Possui telhado de quatro águas do tipo pavilhão, o que lembra muito as casas bandeiristas, portas e janelas com vergas curvas, encontrando-se totalmente solto das divisas do lote o que comprova ser uma casa desvinculada do traçado urbano em lotes.
- Foi doada ao governo provincial pela baronesa viúva em 08 de novembro de 1877, muito provavelmente com o objetivo de ali se instalar uma escola para população local, numa área até então pouco ocupada.
- Pertence hoje à Secretaria de Educação, encontrando-se atualmente desocupado após ter sido objeto de uma ação de reintegração de posse por parte do governo estadual.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

2-3

O tombamento do referido imóvel reveste-se portanto de extrema importância pelo raríssimo, se não único exemplar na São Paulo de hoje, não podendo de modo algum ser esquecido e legado ao simples desaparecimento.

Obtivemos informações na Secretaria de Educação de que em breve sofrerá reformas ou talvez até demolição, o que só vem a reforçar a urgência da abertura do processo de tombamento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Handwritten signatures:
- Marco Antonio Lança
- Eudes de Mello Campos Junior
- Mirthes Ivany Soares Baffi

- MARCO ANTONIO LANÇA
ARQUITETO
- EUDES DE MELLO CAMPOS JUNIOR
ARQUITETO
- MIRTHES IVANY SOARES BAFFI
ARQUITETO



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

21





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

P-5

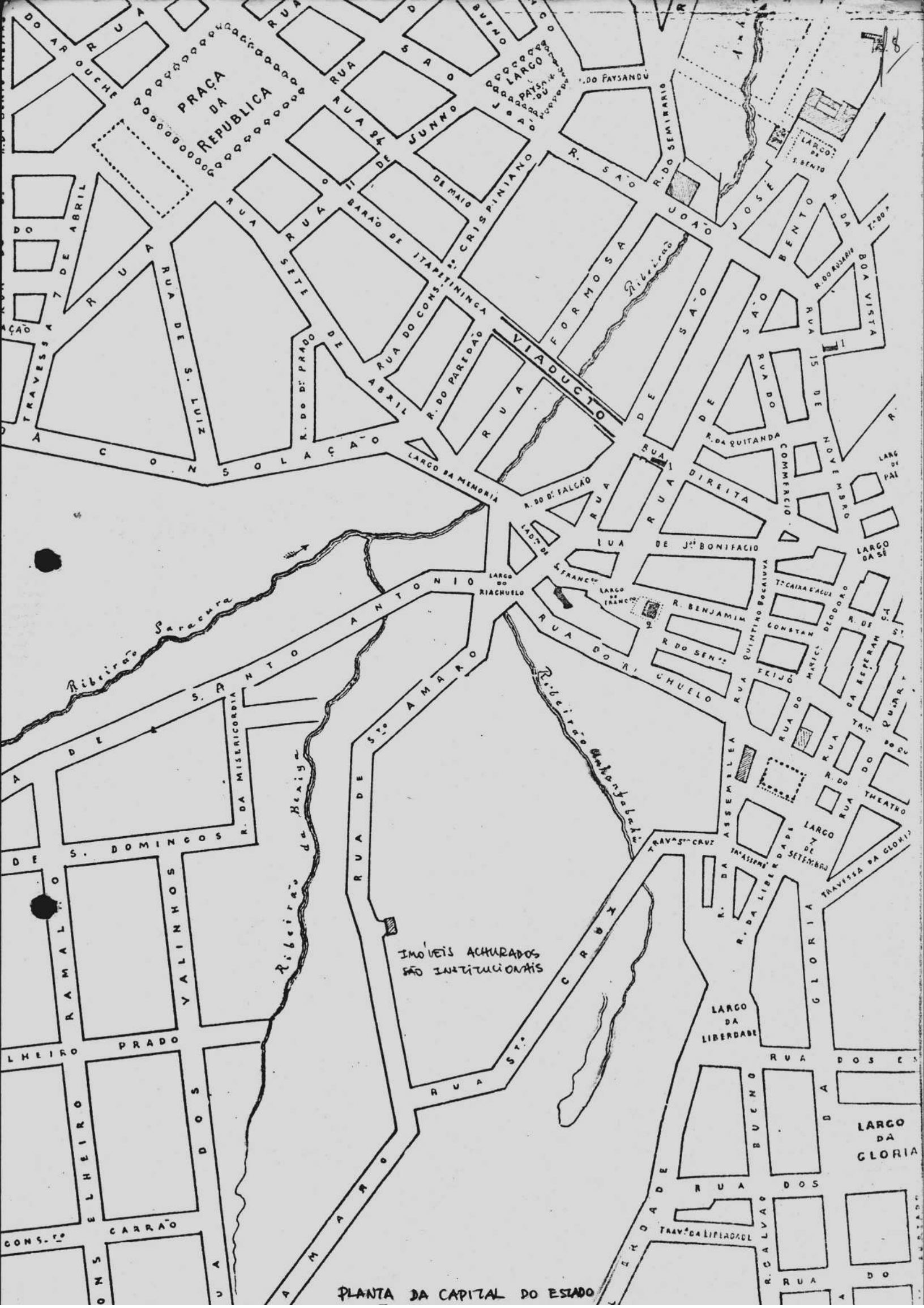




f. 6

SÃO PAULO

1891



PRACA DA REPUBLICA

IMOVEIS ACHURADOS SÃO INSTITUCIONAIS

PLANTA DA CAPITAL DO ESTADO



1-9

d n.º de 19.....,/...../..... (a)

Informações a respeito do imóvel sito a rua Aguiar de Barros, nº 160.

Conforme solicitação verbal expressa pelo Arqº Lança, técnico da Secretaria Executiva do Condephaat, referente a dados sobre o imóvel da rua Aguiar de Barros, nº 160, que fundamentassem a abertura de processo de tombamento do referido bem, temos a informar o que se segue:

Trata-se de construção localizada no antigo caminho de Santo Amaro, nos então subúrbios de São Paulo. Seu lote encontrava-se encravado na chácara do Barão de Limeira - antiga gleba adquirida por volta de 1830 dos franciscanos e arruada em fins do século XIX -, tal como outras tantas construções dos meados do oitocentismo levantadas no lado esquerdo do trecho inicial daquela estrada (consultar foto de Militão, 1887). Em 8 de novembro de 1877 houve doação daquela propriedade por parte da baronesa ao governo provincial, com o objetivo de ali se instalar uma escola de primeiras letras para a população local, radicada numa região que começava a adensar-se. (Esses dados fornecidos pelo Sr. Nelson, tel.: 257.6333, r.131. Procuradoria Geral do Estado, devem ser confirmados junto àquele órgão e mediante busca no 1º Registro de Imóveis, no intuito de se descobrir se a casa preexistia ou foi construída expressamente para fins educativos, como agora imaginamos).

Consultados os mapas históricos da cidade de São Paulo, tanto os publicados quanto os inéditos, não encontramos a projeção do prédio senão nos datados de 1881 e de 1890, neste último aliás o edifício aparece achurado, indicando abrigar atividade pública, de ensino sem dúvida.

Apesar do evidente arcaísmo tipológico que facilmente nos ilude, trata-se de uma construção de tijolos e, após visita ao imóvel, ficamos convencidos de que tenha sido destinada em origem a fins escolares. Através de velhas fotos da rua Santo Amaro foi possível identificar outras edificações, certamente contemporâneas (início do último terço do século XIX), construídas naquela via e ora desaparecidas, que exibiam a mesma tipologia formal: construção suburbana, provida de telhado de pavilhão, beirais suportados por cimalkas, cunhais e envasaduras de arco abatido. Esse uso extremamente retardatário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

d n.º de 19.....,/...../..... (a)

do arco abatido em alvenaria de tijolos foi surpreendido durante inventário realizado em 1978 na Freguesia do Ó, pela Seção Técnica de Levantamento e Pesquisa deste departamento, demonstrando ter sido ele corrente em arquitetura de padrões modestos. Na ocasião, teve-se a oportunidade de localizar naquele bairro duas casas construídas de tijolos. Uma delas de 1879, já demolida, ostentava as vergas retas então em uso, enquanto outra, sua vizinha, com características em tudo semelhantes àquelas, sem data na bandeira, possuía vãos de arcos abatidos. A esta última sem dúvida deve ser atribuída uma data bastante próxima à da primeira.

Assim sendo, em qualquer dos casos, - seja o imóvel que aqui nos ocupa uma construção residencial adaptada, ou, como ora acreditamos, um edifício escolar - trata-se de exemplar raríssimo, senão único em São Paulo de hoje (mormente no caso de se tratar de edifício escolar, de 1877), que não pode de modo algum ser esquecido e votado ao simples desaparecimento.

Pertence à Secretaria de Estado da Educação, encontrando-se atualmente desocupado, após ter sido objeto de uma ação de reintegração de posse por parte do governo estadual. Obtivemos informações naquela Secretaria (prof. Celso, tel.: 221.2078) de que dentro em breve sofrerá reformas (ou quem sabe demolição) para abrigar atividades de outras escolas públicas instaladas na região. A abertura do respectivo processo de tombamento reveste-se portanto da mais extrema urgência.

Outras informações que porventura nos chegarem às mãos, serão transmitidas com a máxima presteza.

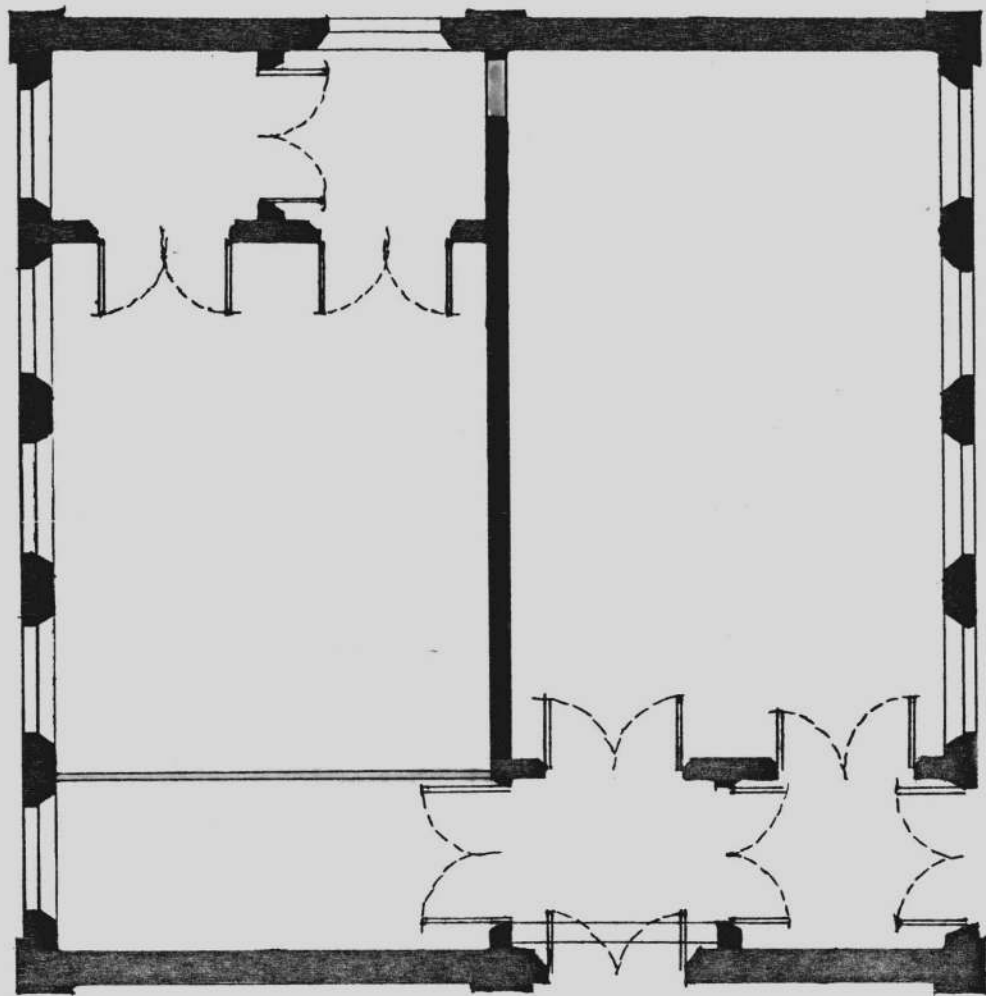
São Paulo, 6 de abril de 1988

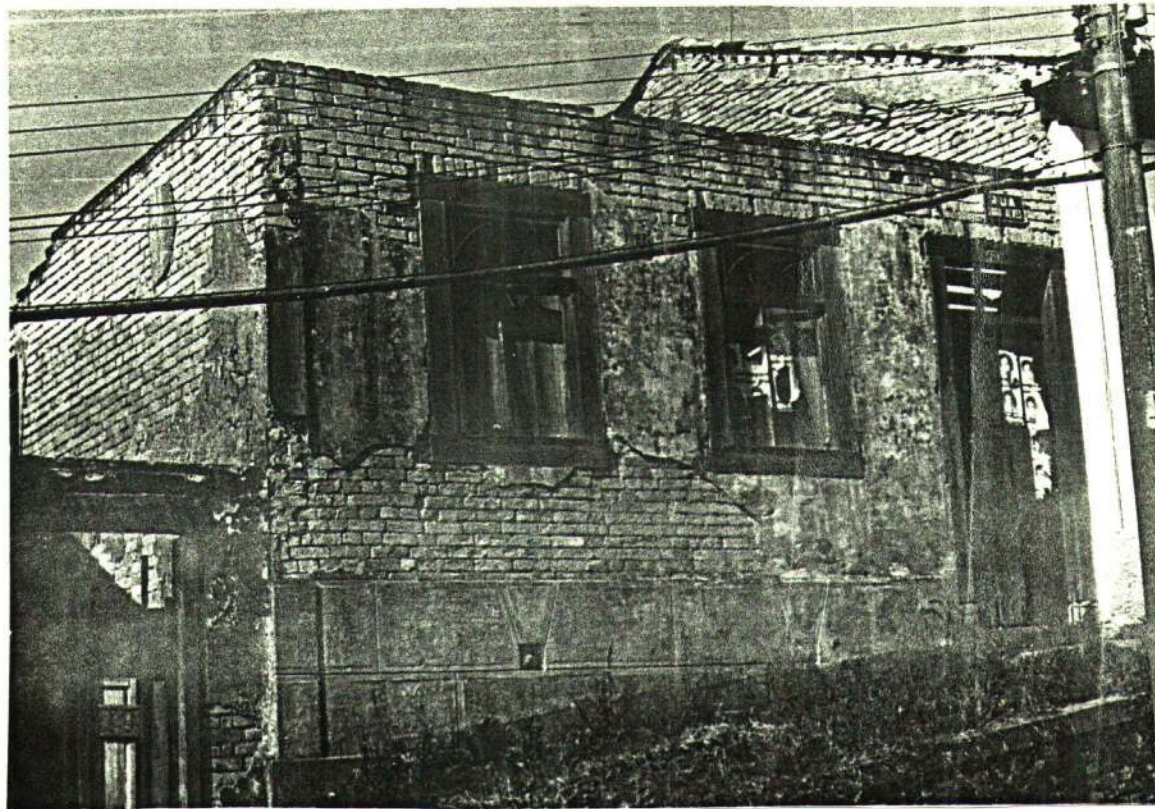
Arq.º EUDÉS DE MELLO CAMPOS
Seção de Crítica e Tombamento

PLANTA
RECONSTITUÍDA
COM ALGUMAS
ALTERAÇÕES
POSTERIORES

DESENHO
SEM ESCALA

IMÓVEL
AGUIAR DE
BARROZ,
Nº 160



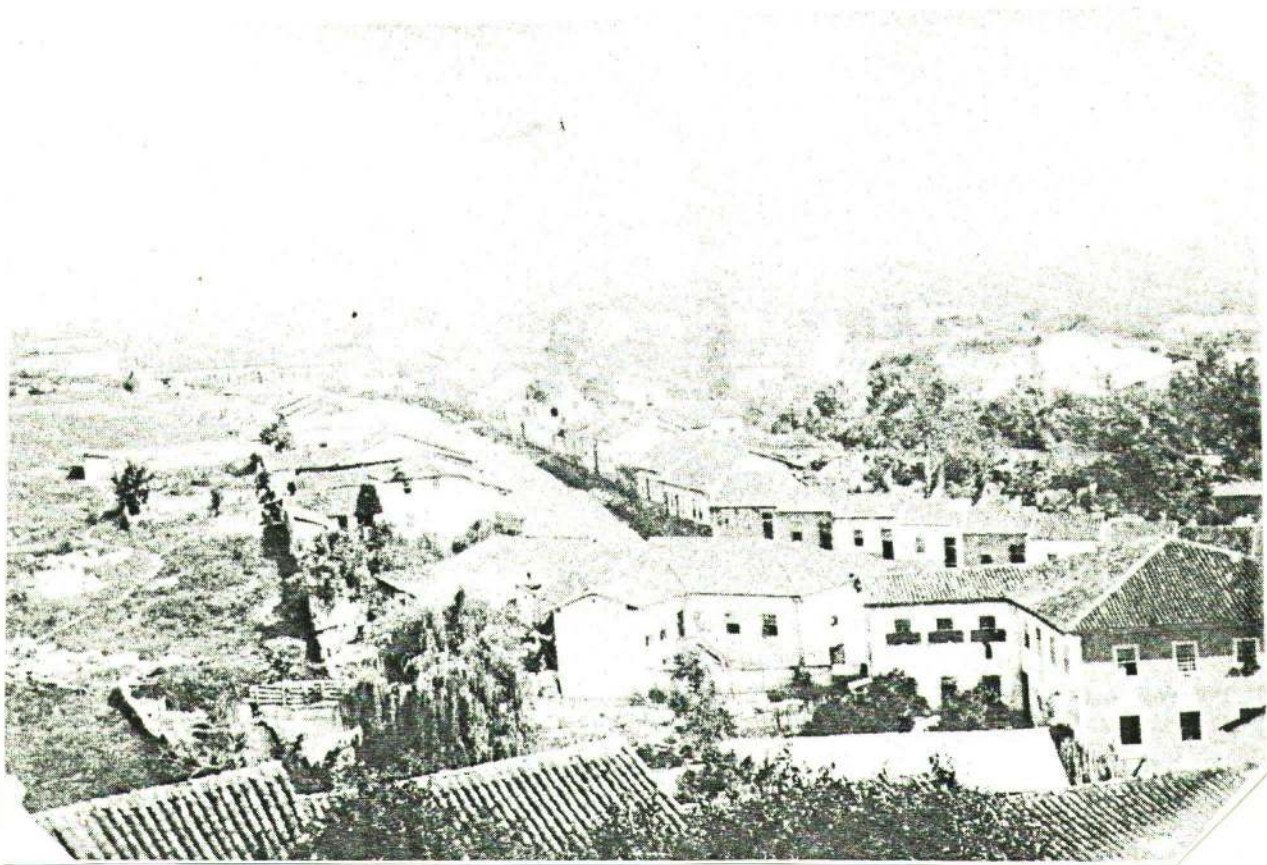


CASAS DA FREGUESIA DO Ô - À ESQUERDA, R. JOÃO ALVES, 213, DE
 1879, DEMOLIDA; À DIREITA, SUA VIZINHA E SUA PROVAVEL CON-
 TEMPORÂNEA, LGO DA MATRIZ VELHA, N.º 15. AMBAS APRE-
 SENTAM FORTES VÍNCULOS COM A ARQUITETURA DE TAIPA:
 A TIPOLOGIA, A RELAÇÃO DE CHEIOS E VAZIOS E, NO CASO DA
 N.º 15, O ORDENAMENTO DAS ENVASADURAS E SUA TÉCNICA DE
 EXECUÇÃO. JÁ O DESENHO DOS PINÁSIOS E A PRESENÇA DO
 TIJOLO DESMENTEM A ANTIGUIDADE DO IMÓVEL. POR DOCUMEN-
 TOS ICONOGRÁFICOS SABEMOS DE CASAS PARECIDAS NA R. DE STO
 AMARO E NA R. SÃO PAULO





DUAS VISTAS DA R. DE STO. AMARO: ACIMA, DE 1862, MAIS OU MENOS; ABAIXO, DE 1887. O TERRENO ATRAS DAS CASAS SÃO TERRAS DO BARÃO DE LIMEIRA, ADQUIRIDAS DOS FRANCISCANOS EM 1848, SEGUNDO MURILLO MARX EM SUA TESE DE DOUTORAMENTO. AS CASAS VISTEIS QUE MARGINAM A ESTRADA APRESENTAM ABERTURAS DE VERGA RETA E DEVEM TER SIDO EDIFICADAS COM TAIDA DE PILAO





14

Do

Número

Ano

Rubrica

7 Presidência

Estamos encaminhando ofício assinado por arquitetos do DPH e deste Condephaat solicitando abertura de quichê de tombamento para o prédio situado à R. Aquino de Barros nº 160, nesta Capital. Da leitura do ofício e exame dos elementos, concordamos com o pedido de Theresza de Katinisky

26/04/88

7 SA para autuar e protocolar na forma de quichê¹

Condephaat, 26/4/88

JUDITH MONARI

Diretora Substituta

CONDEPHAAT



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO

15
FE

Proc. CECI nº 084/88
Of. CECI nº 067/88


Ao arquiteto M. Adanya
para manifestação
S.T.C.R., 03 / 05 / 1988

São Paulo, 02 de maio de 1988.

Senhora Diretora

Atendendo o solicitado através do ofício STCR nº 20/88, encaminhamos a Vossa Senhoria, os documentos relativos ao edifício da Rua Aguiar de Barros, 160, ou seja, ficha de Inventário da Contadoria Geral do Estado, croquis da situação do imóvel e anotações gerais do imóvel, bem como informamos que não consta nos assentamentos da Seção competente, deste Centro de Engenharia, os dados referentes ao item 3º do ofício retro mencionado.

Apresentamos a Vossa Senhoria protestos de elevado apreço e consideração.


Engº ~~EDISON LEMES DA SILVA~~
Diretor Técnico do CECI-Substº

A Sua Senhoria a Senhora
Dra. THEREZA DE KATINSKY
DD. Diretora Técnica Substituta do CONDEPHAAT da
Secretaria de Estado da Cultura.
R. Líbero Badaró, nº 39
Capital.

16
JE



CONTADORIA GERAL DO ESTADO

583

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE C.S.4

C. G. E. 134

FICHA DE BEM IMÓVEL INCORPORADO OU DESINCORPORADO
NO MÊS DE Inventário DE 1961.
NATUREZA DO LANÇAMENTO:

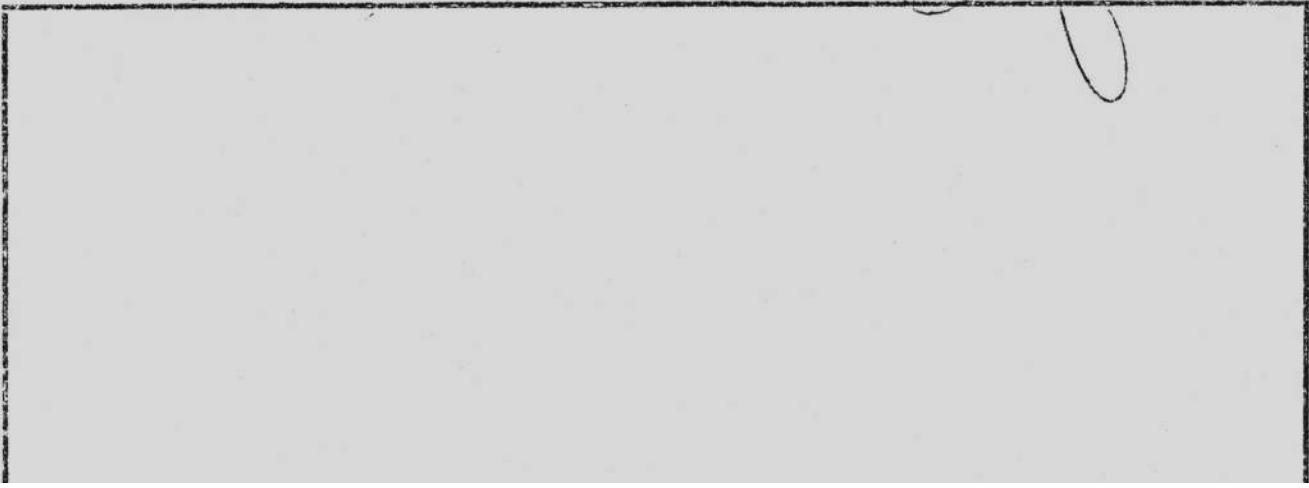
PROTOCOLADO ESPECIAL DE CADASTRO N.º

SECRETARIA: da Educação
DEPENDÊNCIA: Departamento de Educação
DESTINO: 1a. 2a. e 3a. Escolas Mistas

NATUREZA DO IMÓVEL: Terreno e Prédio ÁREA: 800 m2
COMARCA: Capital DISTRITO: Bela Vista
MUNICÍPIO: Capital SUBDISTRITO:
LOCALIZAÇÃO: Rua Santo Amaro, ~~307~~ 487

OUTORGANTE: Baronesa de Linsira
OUTORGADO: Fazenda do Estado
NATUREZA DA TRANSMISSÃO: Doação
TÍTULO: de / / 196..... do
(espécie) (data) (Of. ou Tab.)
TRANSCRIÇÃO N.º....., (L.º..... FLS.....), DE..... / / 196....., DO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA..... CIRC. DE.....
LEI OU DECRETO:
VALOR: Cr\$ 140.000,00

São Paulo, 1º de outubro de 1962.
PREPARADO POR: [Signature] VISTO: [Signature]
.....
DURVAL ANTONIO KORN
Contador C.R.C. 20712
.....
CHEFE DA SEÇÃO

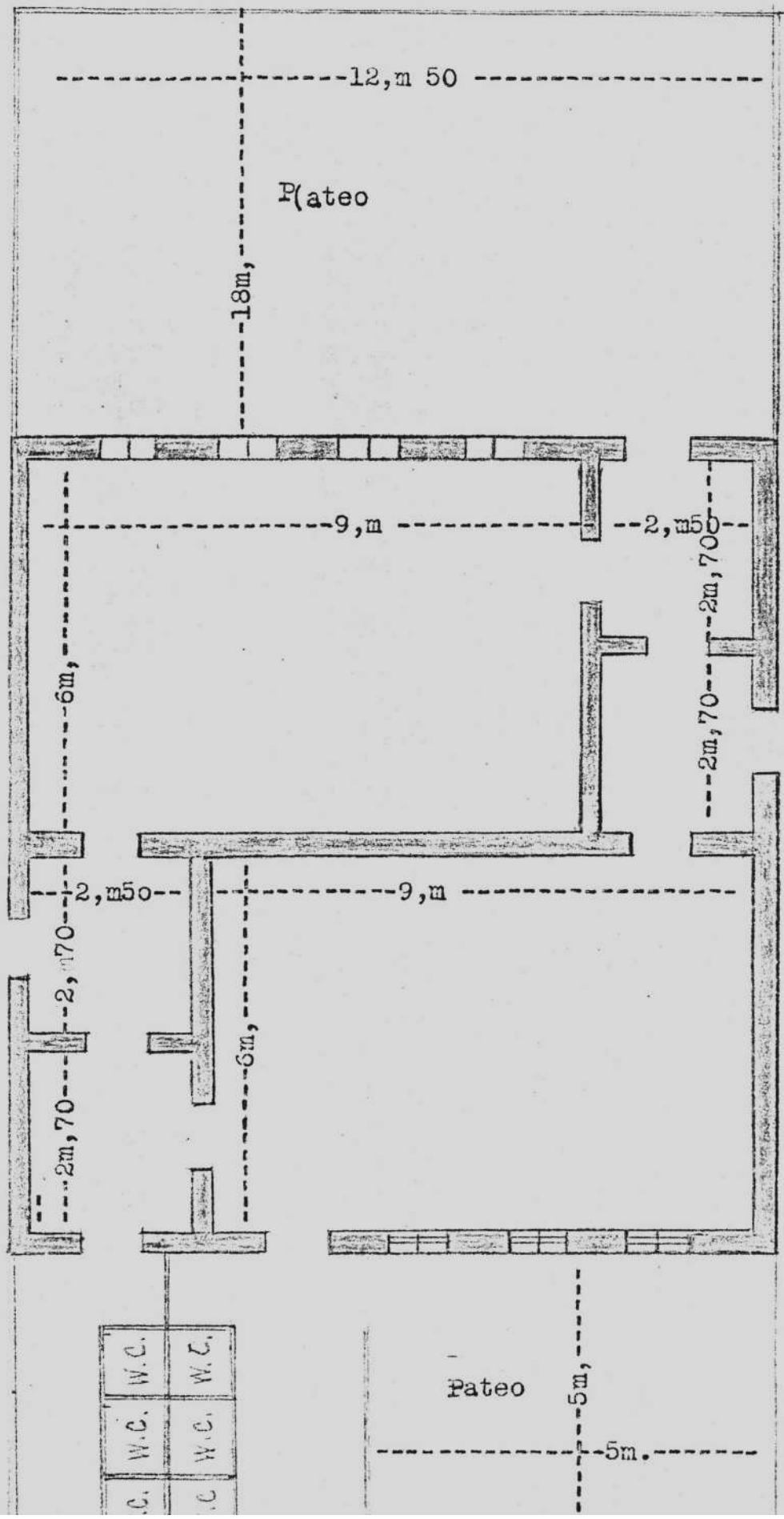


PE-2630

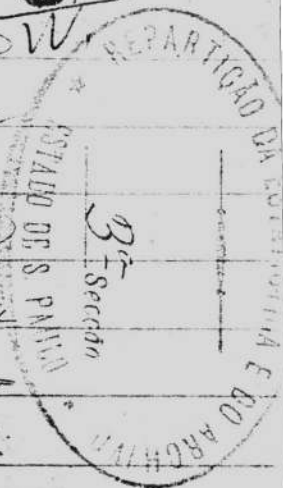
10
17/2
9/10

Rua Santo Amaro

Rua Aguias de Barros



3^a Secção - Cópia - Inspectoria Geral da
 Instrução Publica de São
 Paulo, sito de Novembro de
 mil oitocentas e setenta e
 sete. - Numero quatrocentos
 e oitenta e cinco. - Illustris-
 simo e Excellentissimo Ser-
 nhor - Tenho a honra de par-
 ticipar a V. Ex. digo a Vossa Excel-
 lencia, que tenho em feito che-
 gar ao conhecimento da Excel-
 lentissima Senhora Barone-
 za da Limeira a necessida-
 de que havia de um terreno,
 em que pudesse ser constitui-
 do o edificio destinado a escho-
 la publica primaria do
 decimo Districto desta Capital,
 a mesma Excellentissima Ser-
 nhora Baroneza, de prompto
 mandou declarar-me que
 nos terrenos de sua proprieda-
 de e que se estendem pela rua
 de Santo Amaro, podia esco-
 lher o que mais apropriado
 me parecesse e nelle man-
 dar fazer a edificação desti-
 nada a quella escola. Em
 consequencia transportei-me
 ao lugar em companhia
 do Doutor Paulo de Souza Guiz.



achava no primeiro plano
além do centro daquelle
viedade litteraria, com vin-
te metros de frente e qua-
renta de fundo, e mandei
agradecer por minha par-
te a Excellentissima Senho-
ra Baroneza esta prova, que
veo do interesse que toma pelo
aperfeicoamento da nossa
instrução publica. Deus
Guarde a Vossa Excellencia.
Illustrissimo e Excellentis-
simo Senhor Doutor Sebas-
tião José Pereira, M. R. Presi-
dente da Provincia. O Inspector
Geral Francisco Durclio de
Souza Carvalho. Terceira Sec-
ção da Repartição da Estatística
e do Archivo do Estado de
São Paulo, trinta de Março de
mil oitocentas e noventa e sete.
O Primeiro Official - Juvenio
Valenciano. Também com o origi-
nal. Auselino de Carvalho, Chefe da Secção.





TITULO

(Debaixo deste titulo se declarará o modo porque foi incorporado o PROPRIO, e os livros, e documentos, de que se pode ver toda a sua legalidade e authenticidade).

OBSERVAÇÕES

(Debaixo deste titulo declarar-se-hão os acontecimentos que tiverem logar pelo decurso do tempo a respeito dos proprios, V. G.—cahido ou destruido, arrematado em praça publica por F. etc.)

O terreno em que está edificado o predio foi doado pela Ex.^{ma} Baronesa da Limeira, conforme consta do officio de 8 de Novembro de 1877, sob n.º 485, dirigido ao Governo pela Inspectoria Geral da Instrução Publica, na extensão de 20,0 de frente sobre 40,0 de fundo, archivado na Repartição de Estatística e do Archivo do Estado.

Nelle actualmente funcio-
nam ~~duas~~ duas escolas publicas
sendo no salaõ da frente a
do sexo masculino e no do
fundo a do sexo feminino.
Este predio achava-se bastan-
te estragado sendo ultimamen-
te concertado e pintado.
Foi contractante da construc-
ção desta Escola o cidadão Eduar-
do Ricci e as ultimas obras fo-
ram executadas pela Superinten-
dencia de Obras Publicas.

para com a sua...
a) ao lado direito e a porta fundos com terrenos da doa
e a janella ao lado esquerdo dora e pela esquerda com a
que dá para a rua Aquiar sua Aquiar Barros.
Barros, como dependencia
do predio um pavilhão ao
fundo para a latrinas.

b) A construcção é feita de tijolos e argamassa de cal, coberta de telhas de barro, sem obra de architectura.

c) Mede na fachada da frente 12,50 e 13,80 de largura e o pavilhão 4,0 x 1,80.

d) Situado a' rua de S. Amaro com o n.º 43 no districto da Consolacão desta Capital.

e) Foi construido em terreno doado pela Baroneza da Limeira, na rua de S. Amaro por conta dos cofres da então Provincia, sendo a 3 de Novembro de 1877 accita a proposta de Eduardo Ricci para a sua construcção mediante a quantia de \$7.200,000.

foi doado pela Ex.^{ma} Baro-
nra da Limeira, confor-
me consta do officio de
8 de Novembro de 1877.
sob n.º 485, dirigido ao
Governo pela Inspectoria
Geral da Instrução Públi-
ca, na extensão de 20,0
de frente sobre 40,0 de
fundo, archivado na
Repartição de Estatística
e do Archivo do Estado.

sendo no salaõ da frente a
do sexo masculino e no do
fundo a do sexo feminino.
Este predio achava-se bastan-
te estragado sendo ultimamen-
te concertado e pintado.

Foi contractante da construc-
ção desta Escola o cidadão Eduar-
do Ricci e as ultimas obras fo-
ram executadas pela Superinten-
dencia de Obras Publicas.

escolas da Rua S. Amaro.

VALOR

(Debaixo deste titulo se declarará sua avaliação, e o tempo em que ella foi feita)

Data da avaliação

Importancia

1879 8 000 000.

INCORPORAÇÃO

(Debaixo deste titulo se declarará não só a data do despacho que determinou a incorporação, como tambem o livro onde se acha registrado.)

Em officio de 10 de Novembro de 1877 communicou o Governo ao The- souro para que fosse aceita a doação de um terreno de propriedade da Baronera da Limeira sito a rua S. Amaro, com 20,0^m de frente e 40,0^m de fundo para nelle ser construido o edificio destinado a escola publica de 1.^{as} lettras do 10.^o districto desta Capital.

O proprio acha-se registrado a folhas do livro competente do The- souro.

ra
u
raçou o Governo a este foi
souro para que fosse ac
ceita a doação de um me
terreno de propriedade da 8 de
Baronessa da Linhares si sob n.
to a rua S. Amaro, Govern
com 20,0^m de frente e Gerol
40,0^m de fundo para ca,
nelle ser construido o de fre
edificio destinado a es-fundo
cola publica de 1.^{as} lettras Repara
do 10.^o districto desta e do
Capital.

O proprio acha-se re-
gistrado a folhas do
livro competente do The-
souro.

Objecto que constitue a propriedade do Estado

(Debaixo deste titulo declarar-se-ha não só a cousa em si, sua composição, extensão e situação, como tambem o tempo de sua edificação, etc.)

CONFRONTAÇÕES

(Debaixo deste titulo se declarão as linhas divisorias pelos ventos, os nomes dos confrontantes, e outras circumstancias locais)

Um predio terreo de um só lance, tem uma porta e 4 janellas na parte que dá para a rua S. Amaro, 1 janella ao lado direito e 1 porta e 1 janella ao lado esquerdo que dá para a rua Aguiar Barros, como dependencia do predio um parilhão ao fundo para 4 latrinas.

Fica o predio com a frente para Oeste e confronta pela frente com a rua S. Amaro, pelo lado direito e pelos fundos com terrenos da doadora e pela esquerda com a rua Aguiar Barros.

b) A construcção e' feita de tijollos e argamassa de cal, coberta de telhas de barro, sem obra de architectura.

c) Mede na fachada da frente 12,50 e 13,80 de largura e o parilhão 4,0 x 1,80.

d) Situado a' rua de S. Amaro com o n.º 43 no districto da Condução desta Capital.

e) Foi construido em terreno...



20/4

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	00248	88	

INT.: CONDEPHAAT E ARQUITETOS DO DPH

ASS.: Estudo de tombamento do prédio situado à Rua: Aguiar de Barros, nº 160 - Capital.

O edifício da Rua Santo Amaro esquina com a Rua Aguiar de Barros, 160, Capital, representa um significativo exemplar de arquitetura cuja intenção plástica somente ^é realça ^{sa} devido à planta quase quadrada com dois ambientes simétricos em função dos acessos para salas de aula para o sexo masculino e sexo feminino, resultando num telhado avantajado de quatro águas do tipo pavilhão.


Apresenta, portanto, ornamentações modestas: frisos de cimahlhas sobre os beirais, desenho em massa nos cunhais e vergas em ~~arco~~ abatido.

Na documentação enviada pela Procuradoria ~~g~~eral do Estado a respeito da doação da Baronesa da Limeira em 1877, parece ter sido ~~realmente~~ construída especialmente para fins escolares, em 1879. ("...destinado à escola pública de primeiras ~~le~~ttas..."). Tratando-se, talvez da mais antiga remanescente construção escolar de São Paulo.

O construtor foi contratado pela então Superintendência de Obras Públicas.

Por estas razões estamos diante um fato peculiar que merece uma ~~a~~ atenção especial deste Conselho no sentido ^{de} se preservar esta edificação que ficou isolada numa área superurbanizada como o centro de São Paulo, sendo que a abertura do processo de tombamento do referido imóvel reveste-se da maior prioridade, antes que seja tarde demais.

STCF, 12 de maio de 1988.


MARCO LANÇA (arquiteto)

À Presidência
Para apresentação ao E. Colegiado
afim de indicar relator.

12/5/88

Theriza De Katinsky

Theriza Katinsky de K. Katinsky
Diretora de Ensino Superior

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura

21
25

Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício	84	88	

Int.: DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ass.: Respondendo ao ofício STCR nº24/88, envia elementos sobre o ~~edi~~fício da R. Aguiar de Barros, 160-Capital.

Manifestação
para manifestação
S.T.C.R. 16/5/88

Raphael Gendler
RAPHAEEL GENDLER
Agente Serv. Civil

A Diretoria Técnica,

Solicito que a presente documentação, referente ao pedido de tombamento do edifício da Rua Aguiar de Barros, 160 - Capital, seja juntada ao respectivo quichê de tombamento de nº 248/88.

STCR 19/05/88

Marco Louca
argto.




22
r

Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício	84	88	

INT.: DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - D.P.H..

ASS.: Respondendo ao ofício STCR nº 24/88, envia elementos sobre o edifício da Rua Aguiar de Barros, 160, Capital.

- 1) Ao STCR para as providências.
GP/CONDEPHAAT, 10 de maio de 1988.


AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em exercício

DS/acmg



Prefeitura do Município de São Paulo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - GABINETE

São Paulo, 04 de maio de 1988

Ofício N.º 84/88

264

Prezada Senhora

Em atendimento ao Ofício/STCR nº 24/88, onde nos era solicitado informações sobre o Edifício da Rua / Aguiar de Barros, 160, Capital, estamos enviando os elementos colhidos junto aos setores competentes da Divisão de Preservação, deste Departamento.

Em anexo, seguem xerox de fotos, mostrando / as características arquitetônicas da construção, implantação, grau de interferência e o estado de conservação do imóvel.

Sendo o que tínhamos a dizer, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de apreço e consideração.


CESAR ARRUDA CASTANHO

Diretor - DPH

EXMA. SRA.
DRA. THEREZA DE KATINZKY
M.D. DIRETORA TÉCNICA SUBSTITUTA
CONDEPHAAT

RECEBI

CONDEPHAAT 08 / 05 / 88

MVSL/ma

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

24
28

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º

d n.º de 19..... /..... /.....

Fls. n.º 03
a) 26/11/88
[Handwritten signature]

Informações a respeito do imóvel sito a rua Aguiar de Barros, nº 160.

Conforme solicitação verbal expressa pelo Arqº Lança, técnico da Secretaria Executiva do Condephaat, referente a dados sobre o imóvel da rua Aguiar de Barros, nº 160, que fundamentassem a abertura de processo de tombamento do referido bem, temos a informar o que se segue:

Trata-se de construção localizada no antigo caminho de Santo Amaro, nos então subúrbios de São Paulo. Seu lote encontrava-se encravado na chácara do Barão de Limeira - antiga gleba adquirida por volta de 1830 dos franciscanos e aruada em fins do século XIX -, tal como outras tantas construções dos meados do oitocentismo levantadas no lado esquerdo do trecho inicial daquela estrada (consultar foto de Militão, 1887). Em 8 de novembro de 1877 houve doação daquela propriedade por parte da baronesa ao governo provincial, com o objetivo de ali se instalar uma escola de primeiras letras para a população local, radicada numa região que começava a adensar-se. (Esses dados fornecidos pelo Sr. Nelson, tel.: 257.6333, r.131. Procuradoria Geral do Estado, devem ser confirmados junto àquele órgão e mediante busca no 1º Registro de Imóveis, no intuito de se descobrir se a casa preexistia ou foi construída expressamente para fins educativos, como agora imaginamos).

Consultados os mapas históricos da cidade de São Paulo, tanto os publicados quanto os inéditos, não encontramos a projeção do prédio senão nos datados de 1881 e de 1890, neste último aliás o edifício aparece achurado, indicando abrigar atividade pública, de ensino sem dúvida.

Apesar do evidente arcaísmo tipológico que facilmente nos ilude, trata-se de uma construção de tijolos e, após visita ao imóvel, ficamos convencidos de que tenha sido destinada em origem a fins escolares. Através de velhas fotos da rua Santo Amaro foi possível identificar outras edificações, certamente contemporâneas (início do último terço do século XIX), construídas naquela via e ora desaparecidas, que exibiam a mesma tipologia formal: construção suburbana, provida de telhado de navilhão, beirais suportados por cimelhas, curvais e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 26/88
 N.º 1

25/8

Papel para Informação, rubricado como folha n.º

d n.º de 19.....,/...../..... (a)

do arco abatido em alvenaria de tijolos foi surpreendido durante inventário realizado em 1978 na Freguesia do Ó, pela Seção Técnica de Levantamento e Pesquisa deste departamento, demonstrando ter sido ele corrente em arquitetura de padrões modestos. Na ocasião, teve-se a oportunidade de localizar naquele bairro duas casas construídas de tijolos. Uma delas de 1879, já demolida, estentava as vergas retas então em uso, enquanto outra, sua vizinha, com características em tudo semelhantes àquelas, sem data na bandeira, possuía vãos de arcos abatidos. A esta última sem dúvida deve ser atribuída uma data bastante próxima à da primeira.

Assim sendo, em qualquer dos casos, - seja o imóvel que aqui nos ocupa uma construção residencial adaptada, ou, como ora acreditamos, um edifício escolar - trata-se de exemplar raríssimo, senão único em São Paulo de hoje (mormente no caso de se tratar de edifício escolar, de 1877), que não pode de modo algum ser esquecido e votado ao simples desaparecimento.

Pertence à Secretaria de Estado da Educação, encontrando-se atualmente desocupado, após ter sido objeto de uma ação de reintegração de posse por parte do governo estadual. Obtivemos informações naquela Secretaria (prof. Celso, tel.: 221.2078) de que dentro em breve sofrerá reformas (ou quem sabe demolição) para abrigar atividades de outras escolas públicas instaladas na região. A abertura do respectivo processo de tombamento reveste-se portanto da mais extrema urgência.

Outras informações que porventura nos chegarem às mãos, serão transmitidas com a máxima presteza.

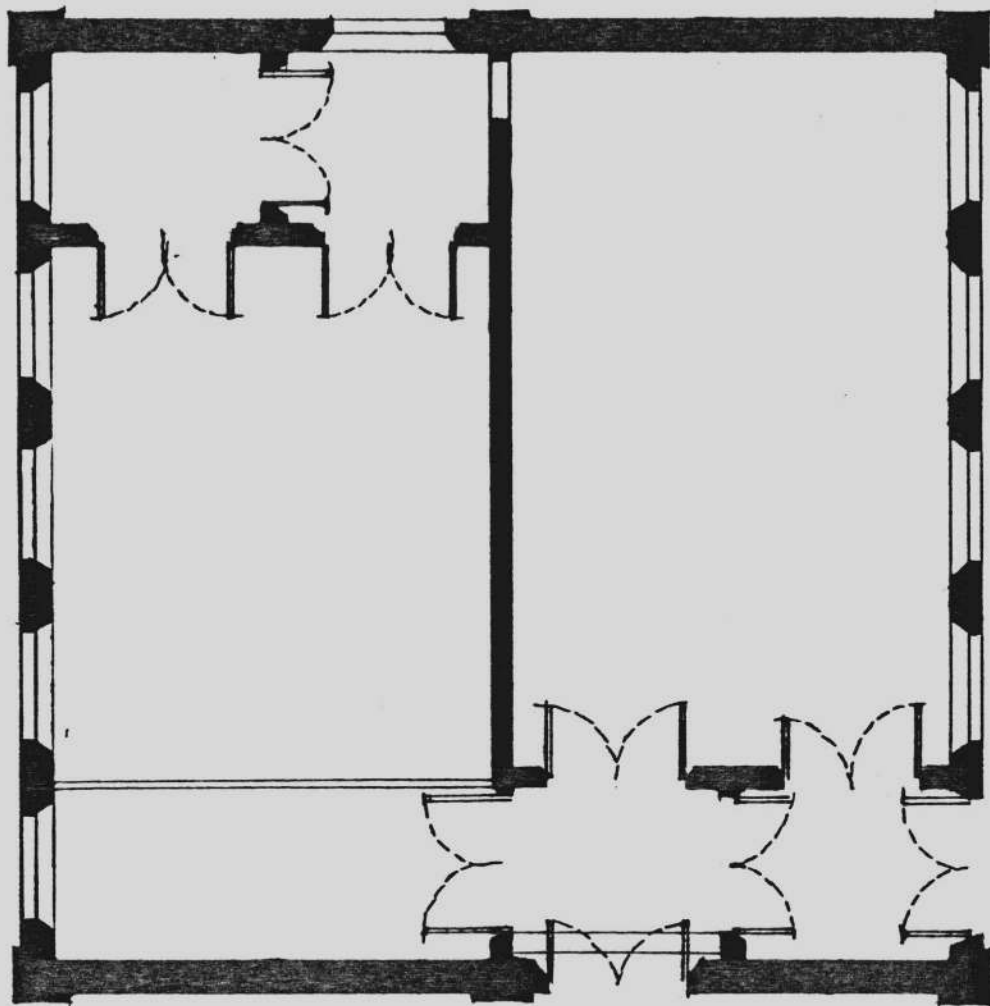
Sao Paulo, 6 de abril de 1988

de campos
 Arqº EUDES DE MELLO CAMPOS
 Seção de Crítica e Tombamento

PLANTA
RECONSTITUÍDA
COM ALGUMAS
ALTERAÇÕES
POSTERIORES

DESENHO
SEM ESCALA

IMÓVEL
AGUIAR DE
BARROZ,
Nº 160



Fis. n.º 05 de 1988
n.º 26
EDNA F. MACHO
Office de Reg. e Matr. do Correl
Reg. 526.022

26
/

27
20

Fis. n.º 06
n.º 26
EDNA
Oficial de
N.º 022



FACHADA POSTERIOR (OS TIJOLOS INTERCALADOS EVIDENCIAM JANELA EMPAREDADA)



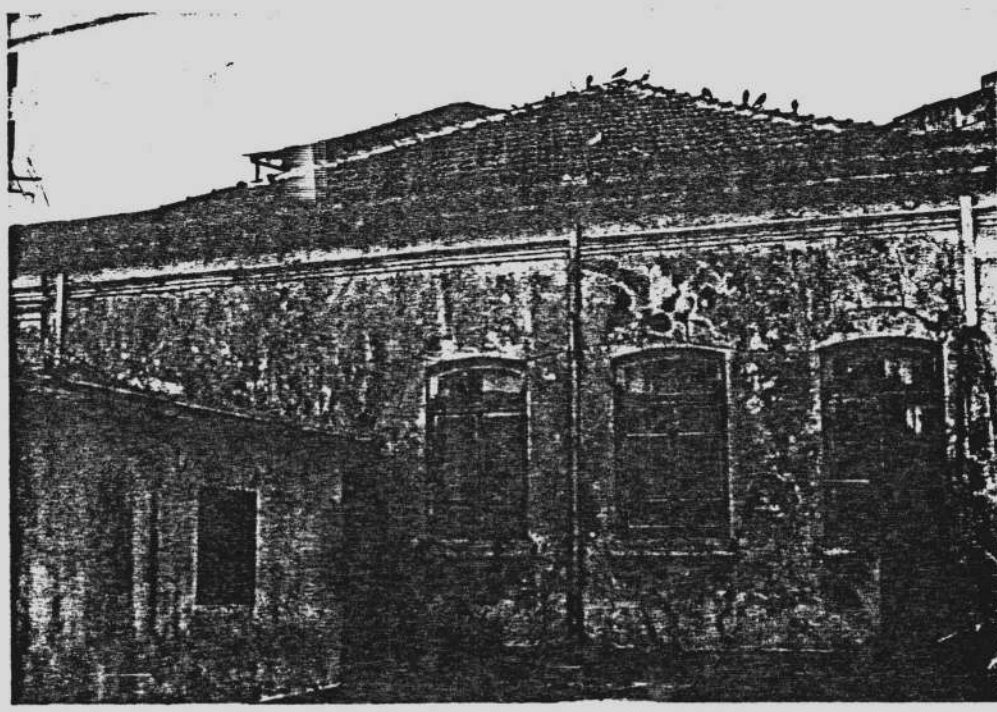
FACHADA PARA A RUA AGUIAR DE BARROS

23/8

Fis. n.º 07
n.º 26/88
Oficial



FACHADA LATERAL DIREITA; ORIGINALMENTE
NÃO HAVIA ACESSO POR ESTA LATERAL
(VER PLANTA)



FACHADA LATERAL DIREITA E ANEXO.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Ao Snr. Conselheiro
Carlos Lenius
para relatar
S. Paulo 15/6/88


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

Senhor Presidente:
Não há a menor dúvida quanto
ao interesse histórico dessa construção escolar
e vemos com seu apoio ^{em} processos de
Arrombamento imediatamente. É de todo
interesse, no entanto, uma pesquisa tendente
a incluir essa escola num programa plano
existente nos primeiros anos da década de 70
do séc. XIX, pois ainda não estão exploradas
as fontes primárias de informação.

Assim, sempre pelo arrombamento de
Arrombamento solicitado.

S. P., 20.6.88





Prefeitura do Município de São Paulo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - GABINETE

São Paulo, 11 de

Julho

de 1988

Ofício n.º 113/88

Senhora Diretora

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria xerox do Memorando nº 153/88 do Sr. Chefe-Substituto da Seção Técnica de Crítica e Tombamento, da Divisão de Preservação deste Departamento, sobre novos subsídios concernentes ao edifício da Rua Aguiar de Barros, nº 160, de interesse desse digno órgão.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para cumprimentá-la cordialmente.


CESAR ARRUDA CASTANHO

Diretor - DPH

ILMA. SRA.
THEREZA KATINSKY
M.D. DIRETORA TÉCNICA SUBSTITUTA
CONDEPHAAT.

MVSL/mg



Prefeitura do Município de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - DPH

31/6

São Paulo, 28 de junho de 1988.

XXXXXXXXXXXX
MEMORANDO Nº

153/88 - Pres.

Divisão de Preservação

8 7 88

Sra. Diretora-Substituta

No que concerne aos dados relativos ao edifício da Rua Aguiar de Barros, nº 160, solicitados pelo Condephaat através do Ofício 26/88 enviado a este DPH, gostaríamos de comunicar que, no transcorrer de nossas pesquisas habituais, deparamos com algumas passagens bastante significativas, dignas a nosso ver de serem juntadas ao parecer técnico de nossa autoria encaminhado através da Informação 137/88 Pres., oriunda da Seção Técnica de Crítica e Tombamento.

A primeira passagem pertence à Seção de Obras da Capital, constante do "Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Sebastião José Ferreira, passou a administração da Província ao 5º Vice-Presidente Mons. Joaquim Manoel Gonçalves de Andrade", 1878:

"No dia 3 do corrente (novembro) foi aceita a proposta de Eduardo Ricci para a construção do edifício de escolas primárias na rua de Santo Amaro, por 7:200 \$ e foi assinado o contrato" (pgs 57 e 58; a grafia foi atualizada). O ano inexpresso no trecho acima é o de 1877.

No "Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo pelo presidente da Província Laurindo Abelardo de Brito no dia 2 de fevereiro de 1880", colhemos de "Casas para escolas" a seguinte frase:

"O (edifício) da rua de Santo Amaro por falta de crédito na lei do Orçamento ainda não foi pago, e para ser aproveitado carece de reparos e conclusão" (pág. 61).

Outra passagem foi encontrada no anexo nº 11, da Inspeção Geral da Instrução Pública de São Paulo, datado de 15 de dezembro de 1879, que acompanha o já mencionado relatório de presidente da Província de 1880:

"Foram construídas nesta capital, em execução desta lei, as casas do Aranche (sic), Luz e Rua de Santo Amaro, das quais a do Arouche somente será utilizada, funcionando nelas (sic) duas escolas, uma de cada sexo" (pág.7).

32
32/10

Flz. nº 02 de Protocolo
n.º 153 10 88

Prefeitura do Município de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC RENATO FERREIRA LIMA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - DPH Oficial de Administração Geral
Reg. 651438


São Paulo, 28 de junho de 1988.

continuação do Memorando nº 153/88 - Pres.

A lei mencionada é a de nº 55 de 30 de março de 1876, que mandou construir prédios apropriados para escolas públicas (pág.7, Anexo nº 11, do Relatório de 1880).

Ainda outro excerto, este contido na "Relação dos Próprios Provinciais. - Município da Capital", integrante do Anexo nº 1, Relatório do Contador do Tesouro Provincial, que acompanha o "Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo pelo presidente da Província Laurindo Abelardo de Brito no dia 13 de janeiro de 1881": "Prédio da escola na rua de Santo Amaro - situado à rua de Santo Amaro mede 12m e 50 de frente e 13m e 80 de largura. Construído em terrenos doados pela Ex^{ma} Baronesa da (sic) Limeira. - Confrontando por todos os lados e fundos com terrenos da doadora. - Construído à custa dos cofres provinciais. - Avaliado em agosto de 1879. - Importando em 8:000\$000 (pg.89).

Pelos fragmentos transcritos, extraídos dos relatórios de presidentes da Província, podemos não só limitar o período da construção da escola, como também, pelas medidas fornecidas da construção confirmar o que supunhamos: que o prédio até hoje na confluência da rua Santo Amaro com Rua Aguiar de Barros, é o mesmo, com poucas alterações, erguido entre os anos de 1877 e 1880. Trata-se portanto de um importante exemplar arquitetônico que, além de pertencer a uma rara tipologia formal e funcional, patenteia os esforços iniciais do governo da Província de São Paulo em expandir a precaríssima rede paulistana de instrução pública nos agonizantes dias do Império. Esforços esses que antecipam de quase duas décadas as escolas erguidas por Ramos de Azevedo ao tempo da Primeira República.


ARQº EUDÉ DE MELLO CAMPOS JR.
Chefe-subsstituto da Seção Técnica de Crítica e Tombamento.

33
R

Do

Número

Ano

Rubrica

Ao Sr. M. A. Lanza,

Para juntar ao processo respectivo.

14/07/88

Tereza Kalmazy, R. o. Plácar
Rua da Boa Vista, 100

À Diretoria Técnica,

O presente documento refere-se a complementação de dados sobre o edifício da Rua Aquiar de Barros, 160, São Paulo-Capital.

Solicito que seja anexado ao seu respectivo quichê de tombamento 0248/88.

STCR, 14/7/88

Marco Lanza
arq.º.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	26299	88	

INT: CONDEPHAAT E ARQUITETOS DO DPH

ASS: Estudo de tombamento do prédio situado à Rua Aguiar de Barros, nº 160, nesta Capital.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE JULHO DE 1988
ATA Nº 795

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Carlos Alberto Carqueira Lemos favorável à abertura do Processo de Estudo de tombamento do Prédio situado à Rua Aguiar de Barros, nº 160, nesta Capital.

1. À SA para autuar;
2. Ao GP para dar ciência aos proponentes e notificar ao proprietário;
3. Ao STCR para prosseguir os estudos.

GP/CONDEPHAAT, 19 de julho de 1988

PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-903/88

P.CONDEPHAAT - 26299/88

São Paulo, 19 de julho de 1988.

Senhor Delegado

Vimos através deste dar ciência à Vossa Senhoria, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa.. do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 18/07/88, Ata nº 795, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de tombamento do Prédio situado à Rua Aguiar de Barros nº 160, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

Ilmo Senhor

Dr. MARSSELON JOSÉ BERNARDES Fº

DD DELEGADO DO 4º D.P



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-904/88

P.CONDEPHAAT - 26299/88

São Paulo, 19 de julho de 1988.

Senhor Secretário

Vimos através deste notificar à Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 18/07/88, Ata nº 795, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de tombamento do Prédio situado à Rua Aguiar de Barros nº 160, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo.. incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

[Handwritten Signature]
PÁULO DÉ MELLO BASTOS
Presidente

Exmo Senhor
Dr. CHOPIN TAVARES DE LIMA
Digníssimo Senhor Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-905/88

P.CONDEPHAAT 26299/88

São Paulo, 19 de julho de 1988.

Senhor Arquiteto

Vimos através deste dar ciência à Vossa Senhoria, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 18/07/88, Ata nº 795, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de tombamento do Prédio situado à Rua Aguiar de Barros nº 160, nesta Capital.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Ilmo Senhor

Arqº. MARCO ANTONIO LANÇA



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-906/88

P.CONDEPHAAT - 26299/88

São Paulo, 19 de Julho de 1988.

Senhor Arquiteto

Vimos através desta declaração à Vossa Senhoria, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 18/07/88, Ata nº 795, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de tombamento do Prédio situado à Rua Aguiar de Barros, nº 160, nesta Capital.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

Ilmo Senhor

Arqº. Eudes de Mello Campos Junior



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

Ofício GP-907/88

P.CONDEPHAAT - 26299/88

São Paulo, 19 de julho de 1988.

SenhoraArquiteto

Vimos através deste dar ciência à Vossa Senhoria, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 18/07/88, Ata nº 795, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de tombamento do Prédio situado à Rua Aguiar de Barros, nº 160, nesta Capital.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

Ilmo Senhora

Arqª Mirthes Ivany Soares Baffi



Do	Número	Ano	Rubrica
CONDEPHAAT	26299	88	

INT: CONDEPHAAT E ARQUITETOS DO D.P.H.
ASS: Estudo de tombamento do prédio situado à Rua: Aguiar de Barros, nº160 - Capital.

Ao Arquiteto Marcos Lanza
para manifestação
ST.CI. 25 7 88

Raphael Gendler
RAPHAEL GENDLER
Agente Serv. Civil



Do

P. CONDEPMAST

Número

26299

Ano

88

Rubrica

A D.T.,

Fomos comunicados por colegas do DPH da PMSP que a Secretaria de Educação pretende reformar o uso original do edifício de que trata o presente e para tanto realizar reformas.

Solicito que se encaminhe com urgência àquelas obras utílicas de que em poucas do presente quaisquer alterações no prédio deverão ser aprovadas por este Conselho. (OBSERVAÇÃO ANEXA)

São, 3 de fevereiro de 1992

Silvio Wolf
arquiteto

PROPOSTA P/ MINUTA

São Paulo,

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente comunica'-los de que tramita neste Conselho o processo 26299/88 que estuda o tombamento do antigo prédio escolar situado a R. Aguiar de Barros, nº 160, propriedade da Secretaria da Educação, conforme notificação expressa no ofício GP-904/88.

Temos notícia a respeito da reutilização do prédio e lembramos que conforme estabelece o DEC. EST. nº 13426 qualquer alteração no imóvel deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT.

Nesse sentido, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Secretaria para discutir a orientação do projeto.

Seu mais para o momento, apresento meus protestos de considerações

RENATO D. GABELHO

FDE



Do

Número


Ano

Rubrica

A Presidência

Fueaminto este processo p/ ciência
da comunicações que recebemos e
a conseqüente resposta da arg.
Silva Wolf, juntamente com uma
minuta de ofício a ser enviada
a F.D.E., como proposta.

STM, 17/02/92


Gláudio Luiz M. Pueno de Moraes
Chefe Técnico do S.T.C.P.




Do	Número	Ano	Rubrica
Processo	26.299	88	

INT.: CONDEPHAAT e ARQUITETOS DO D.P.H.

ASS.: Estudo de tombamento do prédio situado à Rua Aguiar de Barros nº 160, nesta Capital.

1. De acordo;
2. Encaminhe-se à DT para oficiar a FEDE, conforme minuta apresentada pela Arqta. Silvia Wolff.

GP/CONDEPHAAT, 26 de fevereiro de 1992.


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

DS/emw



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-302/92

P.CONDEPHAAT-26.299/88

São Paulo, 13 de março de 1992.


Senhor Diretor

Vimos pelo presente comunicar a Vossa Senhora que tramita neste Órgão o processo em epígrafe, cujo assunto é o estudo de tombamento do prédio localizado à Rua Aguiar de Barros nº 160, Capital, de propriedade da Secretaria de Estado da Educação, cuja notificação foi expressa no ofício GP-904/88, cópia anexa.

Segundo informações que recebemos, o referido prédio deverá ser reutilizado, pelo que lembramos, na conformidade do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/3/79, que qualquer alteração no imóvel deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT.

Nesse sentido, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para discutir o respectivo projeto.

Ao ensejo, apresentamos-lhe protesto de estima e consideração.


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

Senhor

ANTONIO CÉSAR RUSSI CALEGARI

MD. Diretor Executivo da Fundação para o
Desenvolvimento da Educação - FDE.

Rua Rodolfo Miranda, 636

Capital

CEP-01121

SRH/rcl.

Ao STCR (Arg. Marco Antonio Pereira)
a pedido.

Coatagem, 18/3/92


JUDITH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

Senhor Diretor Técnico,

Tive a honra de usufruir de afastamento de minhas atividades junto ao STCR para desenvolvimento de Programa de Mestrado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP como é de seu conhecimento.

Tal afastamento, a despeito de não remunerado, só me foi concedido face ao interesse do órgão em meu aperfeiçoamento. Busquei cumprir essas prescrições. Além da dissertação de mestrado que devo defender no próximo mês de junho, cujo tema sobre a arquitetura das escolas públicas pioneiras no Estado de São Paulo originou-se neste Serviço Técnico, procurei nos trabalhos curriculares desenvolver pesquisas sobre temas atinentes aos interesses deste Conselho.

Um destes trabalhos versou sobre a arquitetura daquela que identificou-se como a **mais antiga construção escolar pública, remanescente na cidade de São Paulo**. Tal prédio, cuja construção foi concluída no início da década de 1880, portanto ainda no Império, já é objeto de estudo de tombamento neste conselho, mediante o processo No. 26299/88. É no sentido de contribuir para a informação técnica e para a pronta apreciação da relevância do tombamento pelo Conselho deste imóvel que resistiu quase por milagre, que anexo à presente informação para ser juntada ao referente processo o trabalho disciplinar que realizei sobre o assunto junto à Faculdade de Arquitetura da USP.

Ainda sobre o mesmo assunto, considero de suma importância que seja analisado também pelo Conselho que a Secretaria de Estado da Educação, apesar de ciente (conforme consta do processo), dos estudos de tombamento, realizou irregularmente, sem consulta prévia ao CONDEPHAAT, reformas e adaptações no imóvel. Aquela Secretaria, através da FDE, veio recentemente requerer regularização, através do processo N° 29577/92, desta reforma, já consumada, o que deve ser analisado com vagar, pois houve desrespeito à legislação e aos interesses da preservação.

Com relação aos interesses da preservação, diria que o imóvel recebeu inúmeras adaptações e acréscimos ao longo do tempo, que, apesar de consolidadas na mais recente reforma, não são irreversíveis. A meu ver cabe que não se meçam esforços detodos os órgãos do governo envolvidos no sentido de recuperar a feição original do imóvel, com demolições internas de divisórias e tabiques e, ainda, com vistas a resgatar a integridade do lote original, esforços de

Embora não tenha sido demarcado logo na época em que seu terreno foi doado ao governo e que, ao longo de sua história tenham havido dificuldades de estabelecer os limites do lote, pude localizar documentação sobre a doação de uma área de 20,00 X 40, 00 m, o que excede em muito a atual situação. Cabe saber de que maneira se procederam as perdas e, se houve invasões indevidadas, buscar recuperar para o Governo do Estado, através de Ação de Reintegração de Posse, aquilo que justamente lhe pertence.

É assim, no interesse de recuperar para a história de São Paulo o único remanescente dos primeiros passos da arquitetura das escolas públicas paulistas no Império, que encaminho a presente informação e os estudos em anexo.

Sem mais, era o que tinha a informar,

STCR, 22 de abril de 1992


Silvia Ferreira Santos Wolff
arquiteta

A construção de casas destinadas especialmente para as escolas é uma necessidade indelével e da qual depende muito principalmente o progresso e a prosperidade do ensino.

CORREIO PAULISTANO 20.XI.1974

ESCOLA PÚBLICA DA RUA SANTO AMARO. EPISÓDIO DE ARQUITETURA ESCOLAR NO IMPÉRIO

No presente trabalho pretende-se recuperar as origens de um dos primeiros prédios construídos na cidade de São Paulo com o objetivo específico de servir à educação pública elementar.

O tema da dissertação de mestrado ao qual remete-se o presente trabalho diz respeito à produção de edifícios públicos escolares em São Paulo na primeira república. Até recentemente esta pesquisa havia identificado e classificado toda uma produção vista como pioneira. Baseada em fontes documentais de produção dos próprios republicanos, acreditou-se que a educação pública paulista iniciara-se a partir da inexistência de qualquer projeto educacional anterior de iniciativa governamental.

A descoberta de um edifício escolar construído pela administração imperial da província de São Paulo, em 1877, foi uma surpresa que exigiu a revisão de premissas anteriores. A escola, construída na Rua Santo Amaro, no bairro do Bexiga, ainda resiste em meio à cidade transformada. Sua permanência constituiu um alerta, exigiu atenção e estudo.

Afinal, se houve a construção de prédios escolares na sede da província paulista, esta deveria corresponder a alguma preocupação com educação e suas instalações espaciais.

Serão apresentadas análises das origens e das características da arquitetura da Escola da Rua Santo Amaro, acompanhadas por uma cronologia das referências documentais encontradas a seu respeito. O estudo deste exemplar de "proto-arquitetura" escolar paulista traz novas luzes para a compreensão do quadro das origens deste partido arquitetônico.

A EFETIVAÇÃO DE UMA IDÉIA

A consciência da precariedade das instalações escolares como de resto do programa educacional público estava presente em meados da década de 70 do século passado, senão para o governo, de quem raramente temos manifestações explícitas à respeito, para parcela da opinião pública. A preocupação é verificada em editoriais da imprensa e nos relatórios oficiais dos professores públicos, documentos sobre as precárias condições da educação pública, verdadeiras lamúrias por aqueles que viviam o cotidiano da educação pública.

A escola pública da rua Santo Amaro faz parte do conjunto modesto de três escolas que foram construídas pelo governo imperial para abrigar escolas públicas na cidade de São Paulo.

Estas três construções são a única resposta a uma determinação legal das administrações imperiais, que estabelecia que se construíssem prédios adequados para escolas públicas. Em resposta a esta lei a ação governamental limita-se a construir prédios em locais em que houve doações de terrenos para tal finalidade, o que ocorreu em pequeno número: são doados terrenos nos bairros da Luz, do Arouche e na Rua Santo Amaro, de que trata o presente.

As doações são feitas por proprietários de chácaras de grandes dimensões e em áreas ainda muito pouco urbanizadas. É possível que nas áreas centrais onde os terrenos eram mais raros e valiosos não tenha sido fácil angariar doações como as realizadas pelo Comendador Felix Nepomuceno, pelo Dr. Rego Freitas e pela Baronesa de Limeira, responsável pela doação do terreno onde construiu-se a escola da Rua Santo Amaro.

A atuação governamental na área da educação, em geral, era tímida e caracterizada por investimentos pontuais e isolados, tangenciando os limites do descaso. Neste sentido os relatórios dos professores públicos são ilustrativos. Faltam salários, condições mínimas materiais - livros, lousas, lápis, papéis. Carências, especialmente notáveis, para uma população que mal conseguia enviar os filhos às escolas quanto mais provê-los de material necessário.

Também ilustra a intermitência dos investimentos públicos na área, o prédio da Rua Santo Amaro, que aguardou, semi-pronto, por cinco anos a verba para sua conclusão.

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

O projeto realizado para a escola da Rua Santo Amaro ao qual os outros dois devem assemelhar-se, se é que não foram idênticos, é de boa qualidade, especialmente quando comparado às condições das instalações improvisadas então em uso, mas não apenas. O partido arquitetônico adotado, embora simples, apresenta características que serão reafirmadas em projetos posteriores.

O projeto realizado na repartição de obras públicas, coordenada então por Elias Fausto Facheco Jordão, aglutina uma série de características de um projeto racional e moderno naquele momento. Modesto, inclusive no entender de seus contemporâneos, mas adequado a suas finalidades.

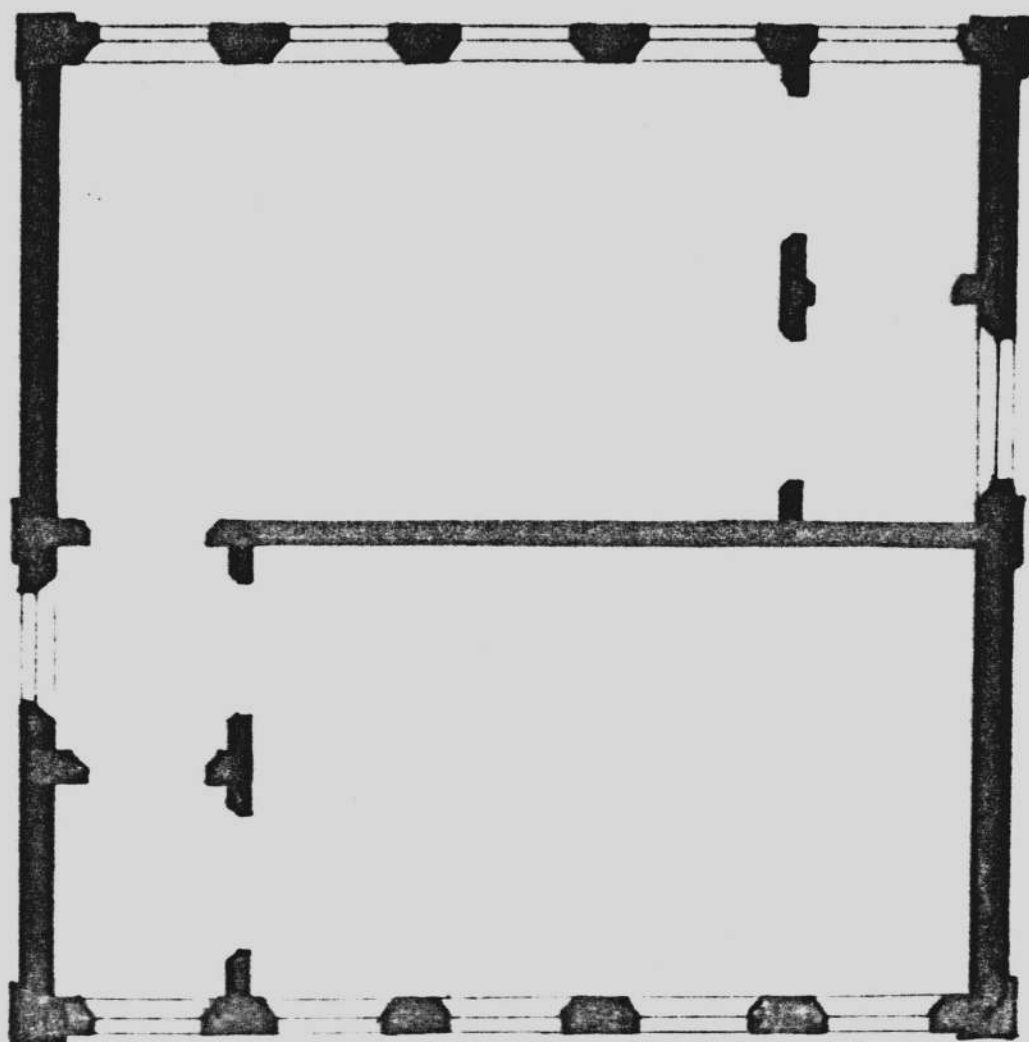
É um projeto de prédio térreo dotado de instalações para duas salas de aula com acessos independentes. Cada uma das salas, mais as áreas de acesso, constituíam as escolas para os sexos feminino e masculino. Atendiam assim as perspectivas pedagógicas do momento que não previam escolas mixtas, sendo que os professores eram do mesmo sexo que seus alunos.

É a técnica de alvenaria de tijolos que enfatiza o caráter de novidade do prédio, numa época em que a taipa de pilão era ainda corriqueira. Esta técnica, associada a novidade da construção para atender a uma função pública específica, atesta o pioneirismo da construção.

Construída basicamente em cinco meses em 1877, teve, porém, o início de seu funcionamento retardado em função das obras de acabamento não estarem efetivamente concluídas até 1882, quando aliás, a julgar pelos comentários do professor que a ocupa, não está totalmente acabado.

Através da leitura de extensa amostragem de relatórios de ensino, elaborado pelos professores das escolas públicas, aprende-se que, ao contrário das precariedades - reiteradamente arroladas - raramente as boas condições materiais são comentadas. Baseada nestas observações, pode-se dizer que o professor da escola masculina estava suficientemente satisfeito com as instalações de sua escola, a ponto de pouco comentá-la ou descrevê-la. Limita-se a mencionar seu "amplos e arejados salões".

As salas de aula, de fato, não precisam sequer ser comparadas com a precariedade das ocupadas pelas demais escolas do período para serem valorizadas. Suas dimensões de 6.00 X 9.00 ms. constituem um padrão repetido nos projetos da república.



Reconstituição da planta da Escola Pública da Rua Santo Amaro, com base em levantamento realizado em 1897.

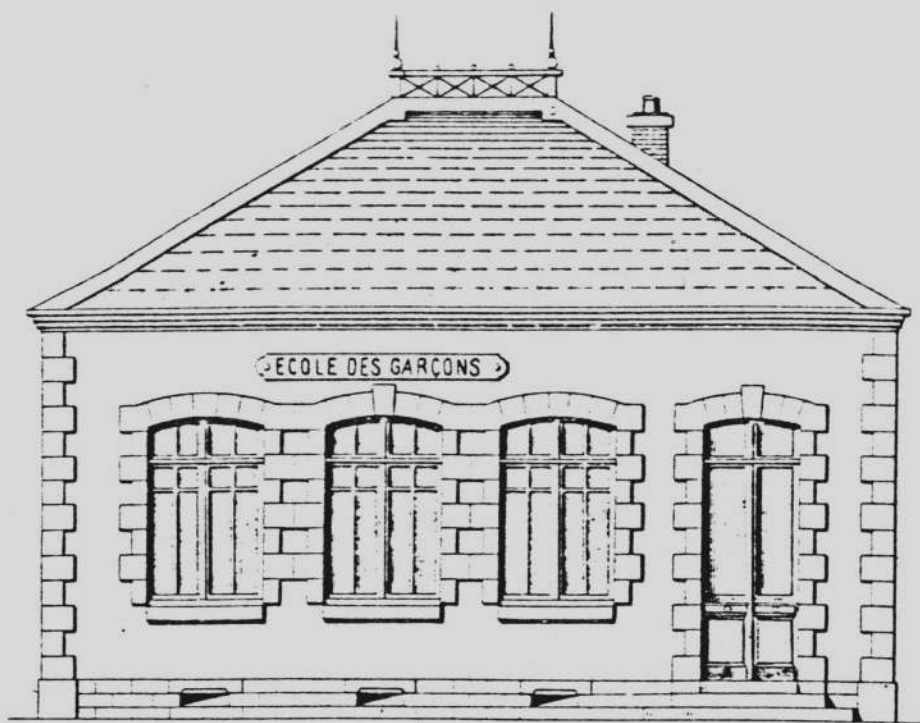
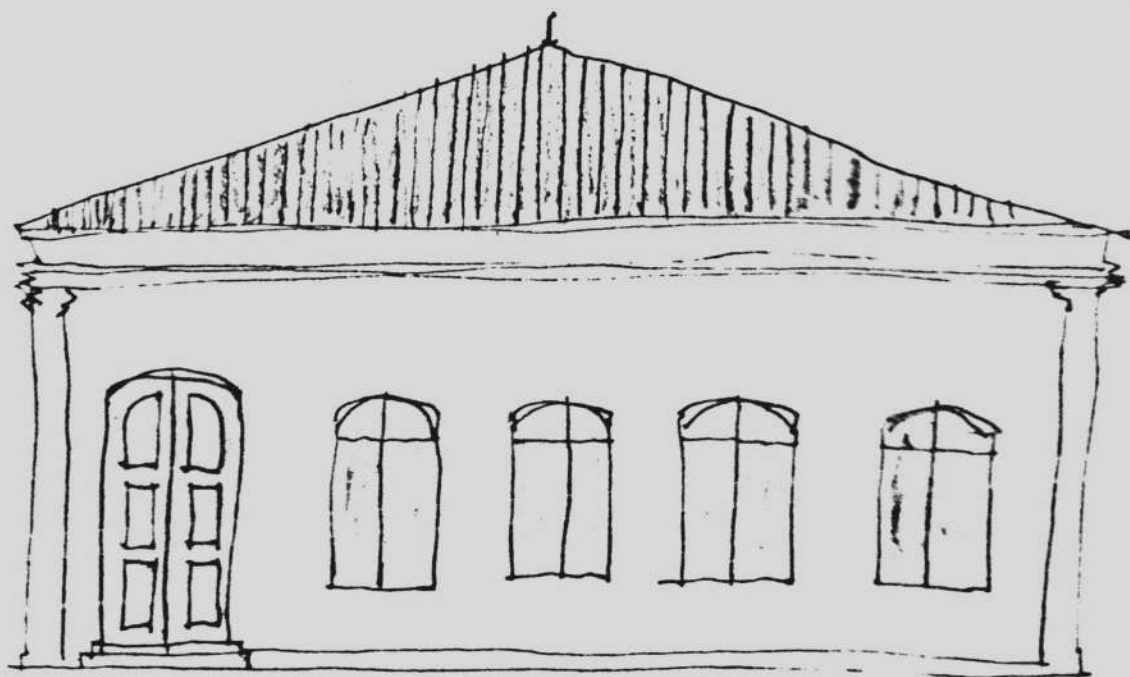
Quatro janelas em cada sala garantem iluminação lateral de boa qualidade, aspecto de grande vantagem se comparada às alcovas em que se instalavam muitas das demais escolas.

A escola da Rua Santo Amaro apresenta, assim, aspectos de pioneirismo em sua composição espacial e no emprego da técnica de alvenaria de tijolos. Ainda que em menor medida, sua aparência também apresenta elementos de um certo modernismo. A construção é guarnecida por platibandas, que limitam os beirais, ornamentadas com frisos sóbrios e simples de inspiração clássica. As vergas das envazaduras em arco abatido guarnecem caixilhos de madeira e vidro de desenho simples. Em todos os detalhes enfim, percebe-se que a fatura da construção é simples, porém, não é rústica; é construção que incorpora novidades técnicas e conceituais.

No conjunto de sua aparência a escola ainda está distante dos requintes a que se prestarão os prédios públicos na república, quando o prédio escolar, bem como o prédio público em geral, estará encarregado de divulgar mensagens simbólicas. Aqui a arquitetura escolar está principalmente cumprindo o papel de abrigo para uma função.

Sua arquitetura traduz-se em um prédio funcional, que não se utiliza de elementos que identifiquem sua natureza oficial; suas fachadas não se destacam muito das casas então construídas. Caberá aos republicanos a concepção de uma arquitetura pública, também em sua dimensão formal.

Esta escola, aliás, nem chegou a ser percebida pelos seus contemporâneos. Não há registro na imprensa à respeito do início de suas atividades. Tendo tardado a ser efetivamente concluída, foi inaugurada sem alarde, pelo uso.



Reconstituição de fachada da escola. Notar as semelhanças volumétricas e das encaixaduras com exemplar de escola elementar publicado em 1812.

Fonte: GUILLOT, émile. *édifices Publics pour Villes et Villages*. Paris. M. Dunod et Pinad éditeurs, 1912

ESCOLA PÚBLICA DA RUA SANTO AMARO - ACOMPANHANDO SEUS PASSOS ATRAVÉS DA DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

João Baptista Chagas Pereira, professor da Escola de primeiras Letras do sexo masculino do Largo dos Curros, manifesta-se, entre 1875 e 1877, reiteradas vezes sobre os problemas que enfrenta para ministrar suas classes.

"Conquanto esteja estabelecida em uma das melhores casas do lugar, os meninos estão muito apertados, não há largura para os trabalhos, e só se poderá remediar este mal quando haja uma cota para aluguel da casa para a escola; porque então, em lugar de uma, arranjará duas salas em a mesma casa, dividindo os meninos, e entregando parte deles, os mais atrasados, a um dos alunos mais adiantados e de minha confiança." AE.O 4930/1876

"Se o governo me auxiliasse com uma pequena cota mensal para aluguel de casa, esta escola não continuaria neste estado; eu não iria por certo, fazer um edifício próprio para a escola, e nem se deveria esperar isto de mim com 15 ou 20 mil réis... (mas) com a boa vontade que me assiste, de algum modo, eu procuraria melhorar os cômodos da escola;... porquanto, em vez de alugar uma sala de casa, que é de dois lances tomaria conta de toda casa..." AE.O4930/1876

"... faz-se preciso que alguns estudem na alcova, e, assim divididos, dificultam ao professor a boa fiscalização dos meninos, q?(sic), de natureza, não estudam sem que o professor a isso os constranja." AE.O 4930/1877

Seus comentários são apenas uma amostragem das dezenas de documentos que, com o mesmo teor, relatam as dificuldades por que passam os professores e professoras públicos de São Paulo no final do período Imperial. Problemas aliás que não mudam substancialmente no início da República, como continuam a assinalar inúmeros relatórios.

No Império, a péssima qualidade das instalações só vinha contribuir para piorar as condições precárias do quadro do ensino, marcado pela ausência de um projeto pedagógico. A possibilidade de obter o interesse e assiduidade dos alunos era remota.

"...os pais, não se contentando já com a proibição legal de não poder o professor fazer castigos físicos, quando vem ou mandam matricular seus filhos, não raro é deixarem, de recomendar que os professores sejam os mais dóceis possíveis para com eles, evitando toda e qualquer repreensão áspera sem o menor castigo moral a fim de evitar assustarem!

Disto, dete fato, decorrem, como V.S. pode prever a insubordinação e por consequência a indisciplina dos alunos..." AE.O 4930/1888

A falta de preparo dos professores fica clara nesta queixa enfática da Profa. Olympia Adelaide de Mendonça Brito. Seus comentários expressam, ainda que mais explicitamente, o tom de perplexidade e confusão que perpassa os relatórios de um longo período, inclusive a fase inicial da República.

O despreparo é ainda mais evidente no trecho que segue, no qual o professor do Bairro do Guaporé deixa entrever, além dos corriqueiros problemas de adequação de espaço, suas próprias falhas de alfabetização.

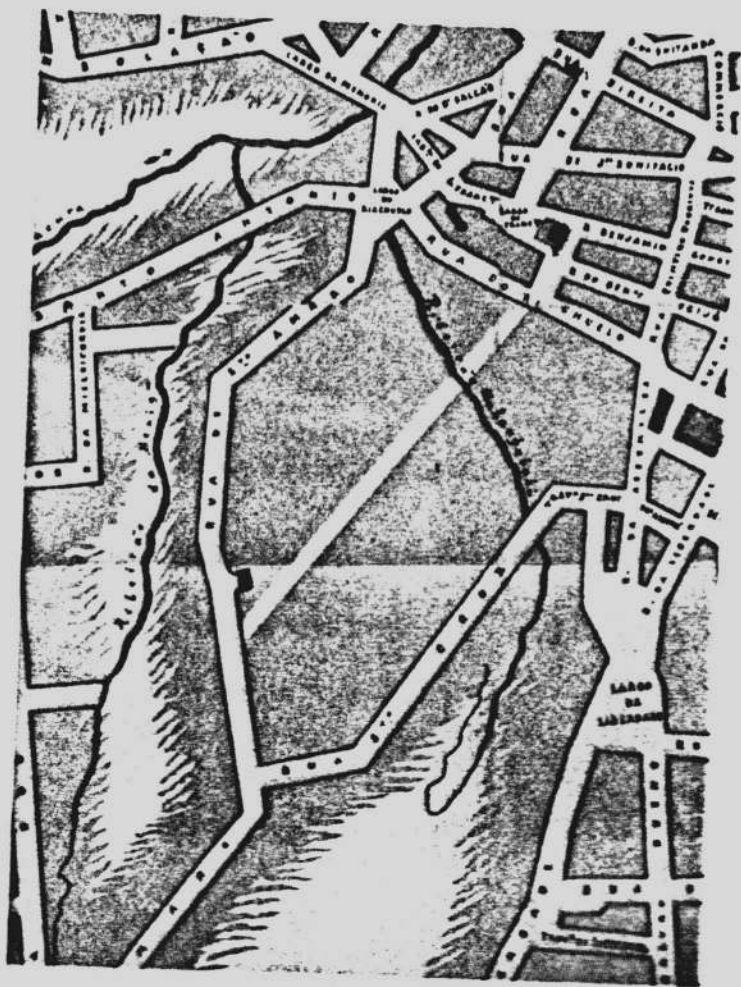
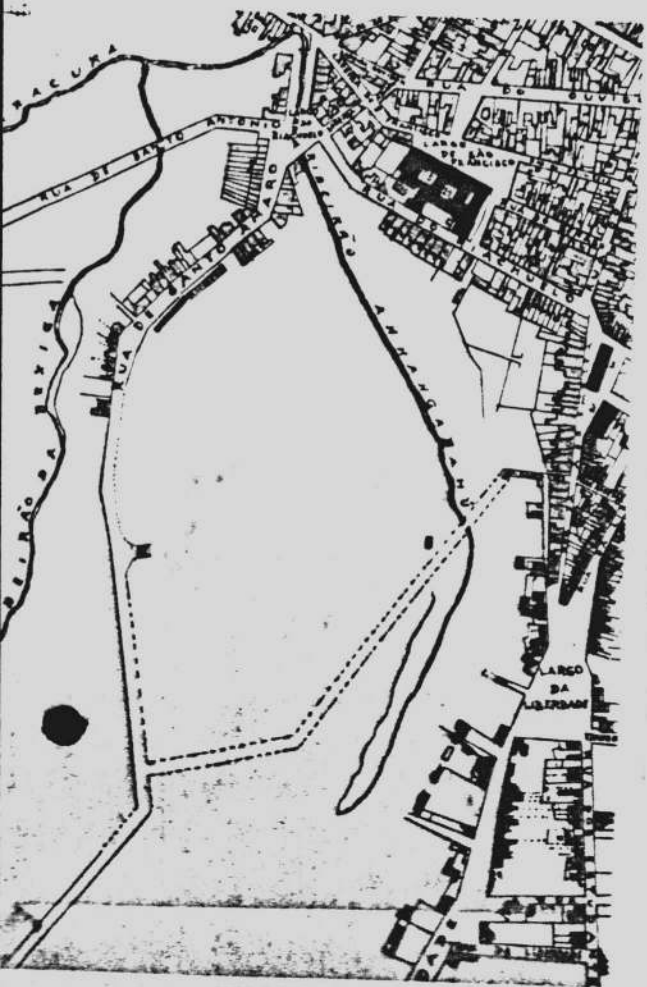
"A falta de uma boa casa para funcionar a aula é também nesseçaria mais é falta quesó para ofuturo se poderá remediar, as existentes no locar não offerecem bons commodos em razão de serem pequenas mal construidas e cobertas de palha..." AE. O 4930/1876

Em 1878, o Professor João Baptista Chagas Pereira muda-se com sua escola do Largo dos Curros para a Rua Santo Amaro, para um prédio alugado por 15000 réis. O destino específico de sua escola, porém, começara a mudar anteriormente.

Em 30 de março de 1876, a lei no. 55 estabelecia que se mandassem construir prédios apropriados para escolas públicas numa clara decorrência da obrigatoriedade do ensino primário criado, dois anos antes, pela lei no. 9 de 22 de março.

Na prática esta lei não teve resultados, a não ser a construção de três prédios na capital, em terrenos doados por particulares.

Estabeleceram-se estas três escolas, no Bairro do Arouche, na Luz e na Rua Santo Amaro, sobre a qual encontramos referências precisas.



No mapa da Cidade de São Paulo, feito pela Cia. Cantareira em 1881 (esq.) vê-se marcada, isolada do grupo de casas, a Escola Pública da Rua Santo Amaro, cujo início de funcionamento era recente. No mapa de Jules Martin de 1890 (dir.) sua localização também é delimitada.

Fonte: *Plantas da Cidade*. São Paulo, Comissão do IVo. Centenário, 1954.

"Tenho a honra de participar a V.Exa. que, tendo eu feito chegar ao conhecimento da Exma. Sra. Baroneza de Itu a necessidade que havia de um terreno em que pudesse ser construido o edificio destinado à escola pública provincia (sic) do 10o. distrito desta capital, a mesma Exma. ... de pronto mandou declarar-me que nos terrenos de sua propriedade que se estende pela rua de Santo Amaro.... o que mais apropriado me parecesse e nele mandar fazer a edificação destinada aquela escola.

Em consequência... Dr. Pedro de Souza Queiroz e designou o terreno menos acidentado que se acha no primeiro plano além do centro daquele distrito literário com vinte metros de frente e quarenta de fundo e mandei agradecer de minha parte a Exma. ... esta prova que deu de interesse que toma pelo aperfeiçoamento da nossa instrução pública.

O Inspetor Geral
Francisco Aurélio de Souza Carvalho"
AE.O 4950/1877

Além desta manifestação do Inspetor Geral de Ensino, encontram-se referências a sua construção em relatório do Presidente da Província, Dr. Sebastião J. Ferreira, à administração da Província.

Referindo-se ao ano de 1877, consta das páginas 57 e 58:

"No dia 3 do corrente (novembro) foi aceita a proposta de Eduardo Ricci para a construção do edificio de escolas primárias na R.Sto. Amaro, por 7\$200 e foi assinado contrato."

A obra é rapidamente iniciada e quase concluida em apenas cinco meses em 1877. Paralisada, porém, por falta de verbas aguarda muito tempo para ser ocupada.

Logo em 1877, no entanto, fora inaugurada, com solenidades documentadas pela imprensa a Escola Pública do Arouche, construida em terrenos doados por Dr. Rego Freitas.

Em 1881, o Presidente da Província menciona o prédio em seu relatório anual.

Relatório apresentado à Assembléia Legislativa provincial de São Paulo pelo Presidente da Província Laurindo Abelardo de Brito, em 13 de janeiro de 1881/ Relação de Próprios Provinciais - Município da Capital - Anexo no. 6, pg. 89:

"Prédio da Escola na Rua Santo Amaro, situado à Rua de Santo Amaro mede 12m e 50 de frente e 13m e 80 de largura. Construído em terrenos doados pela Exma. Baronesa da (sic) Limeira. Confrontado por todos os lados e fundos com terrenos da doadora. Construído à custa dos cofres Provinciais - Avaliado em agosto de 1879- Importando 8:000\$000"

Como se nota houve confusão nos documentos quanto à doadora das terras, ora Baronesa de Limeira ora de Itu. O terreno doado estava de fato encravado em terras da chácara do Barão de Limeira, adquirida por volta de 1830.

O terreno da escola ficava muito isolado o que verifica-se em comentários dos relatórios e, também no mapa da cidade de 1881, onde seu perímetro aparece demarcado, isolado do casario que começava a subir as encostas da rua Santo Amaro em sua direção.

A escola inaugura-se com acabamento incompleto em data não precisada nos documentos. Em 1882, o Professor Pedro Correia do Amaral menciona com desagrado as falhas do prédio, na primeira manifestação identificada de um seu usuário.

"A escola funciona em um prédio do Governo o qual acha-se em péssimo estado com qto. disponha de duas enormes salas q. acomodam grande número de alunos. Nota-se a má divisão das mesmas pelos fundos e na frente as janelas não tem um só vidro, além de outras coisas que faltam, necessidades estas que podem ser satisfeitas sem grandes onus a Província e sobre este assunto chamo a atenção de V. Sa."

A partir do ano seguinte, possivelmente solucionados os problemas essenciais, o professor passa a descrever sinteticamente as instalações, sem emitir juízos aprofundados.

"Funciona no vasto prédio pertencente ao governo o qual dispõe de duas salas enormes completamente arejadas, uma é ocupada pelos alunos de sexo masculino a outra está fechada por não haver necessidade visto como a professora dá aula em casa própria."

A manifestação à respeito da escola feminina aponta a falta de coordenação das escolas. Enquanto tantos professores lamentam a falta de instalações adequadas, a metade de um prédio escolar, construído pelo governo para esta função, permanece fechado.

A Profa. Adelaide Ferraz de Oliveira, responsável pela escola feminina do 10o. distrito até 1877, envia ao Inspetor da Instrução Pública relatórios suscintos, no cumprimento estrito de um dever burocrático. Emite poucas opiniões, jamais menciona a existência do prédio público que dista pouco de sua casa, situada na própria Rua Santo Amaro, no início da ladeira.

Sua substituta, Rosália Augusta de Oliveira apenas em 1890 refere-se ao prédio. Em seu relatório deste ano, reclama do aluguel que paga para instalar adequadamente a escola e justifica a não ocupação do prédio público.

"Funciona a escola a meu cargo em uma espaçosa sala com três janelas de frente e uma lateral, com todas as condições higiênicas próprias às casas altas, arejadas e espaçosas. Mantenho o aluguel dessa sala com pesado encargo pecuniário, se bem que exista para a escola casa própria da qual não me posso utilizar por falta da indispensável canalização de água e especialmente de esgotos."
A.E.O 4931/1890

Neste mesmo ano seu colega da escola masculina limitara-se a comentar que o prédio era amplo e arejado, aparentemente despreocupado com a questão que impedia a professora de ocupar as instalações devidas a sua escola.

O padrão de exigências dos usuários, num período de conquistas visíveis em termos de conforto das construções na cidade, era ainda variável. Enquanto o professor da escola masculina instalou-se na escola inacabada em 1882, as professoras primárias não chegaram a ocupá-la pelo menos até 1895, após o que não foram encontrados outros relatórios. Em 1897 há referências à ocupação plena do prédio, nas duas seções, masculina e feminina.

As poucas manifestações do professor da escola masculina à respeito das instalações neste período jamais questionaram a falta de instalações sanitárias. Em 1894, o professor Pedro Correia limita-se brevemente a comentar que o estado sanitário está ótimo. Esta afirmação faz supor que, em função das novas regulamentações do código sanitário, ocorridas neste ano, o prédio tenha recebido instalações adequadas.

Em 1897, quinze anos após as primeiras manifestações do professor sobre a construção, esta necessita de obras de conservação.

Em 15 de janeiro deste ano, o Inspetor Virgílio Cesar dos Reis informa que "...as últimas e constantes chuvas, caídas nesta cidade, aumentaram o número e também gravidade de algumas goteiras existentes no próprio do Estado, sito à Rua de Santo Amaro, no. 43, onde funcionam as escolas de ambos os sexos do 10 distrito, de modo que parece ser indispensável o urgente concerto dessas goteiras ou mesmo o retelhamento do prédio, pois que, sendo ele isolado as últimas chuvas, acompanhadas de vento recuaram grande número de telhas e deixaram passagem para as águas, que vão danificar as paredes e portanto a segurança daquele edifício - Além desse reparo, que reputo inadiável seria conveniente concertar (sic) algumas portas e janelas, que oferecem pouca resistência, colocar alguns (?) e fechaduras e cair as paredes, tanto interior como exteriormente..." AE.O 4238/1897

É o arquiteto Victor Dubugras que organiza o projeto e orçamento das intervenções necessárias. A esta época este profissional era funcionário da Superintendência de Obras Públicas e, nessa qualidade, já realizara importantes projetos de escolas e cadeias públicas.

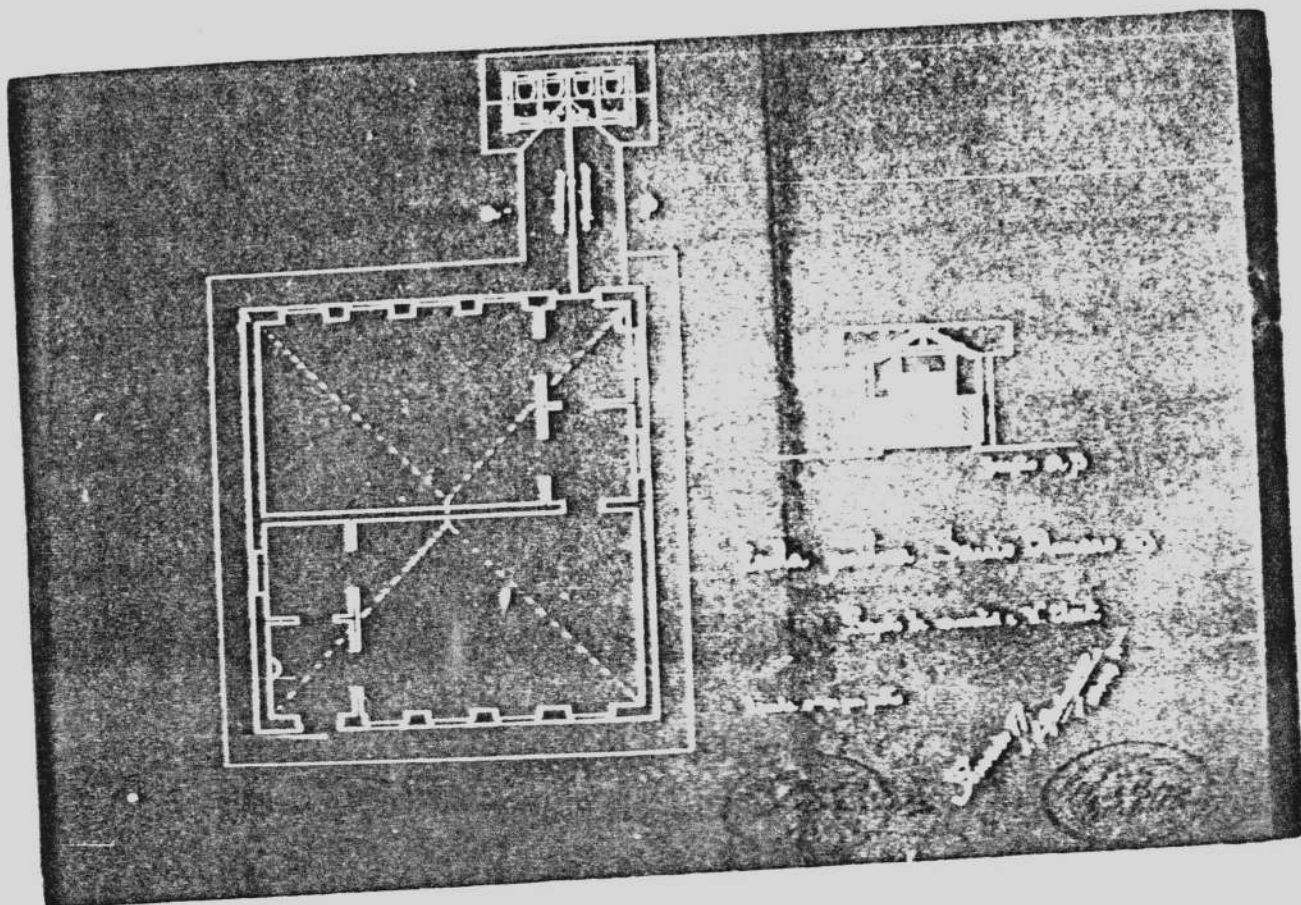
O orçamento apresentado é bastante abrangente:

"telhado

emboçar todas as telhas, reboco exterior; cornija e ático novamente e emendar o restante incluindo caiação total; concerto de portas, incluindo novas ferragens e 2 mãos de pintura, idem janelas; idem venezianas, idem portas interiores, pintura sobre forro limpando a potassa a duas mãos à óleo, idem sobre muros limpando a potassa e uma mão à óleo concertando reboco, calhas novas do telhado de cobre no. 12, conductores id id; latrinas etc, movimento de terra para locar as latrinas e aplanar a área da (?), escavações e fundações cal areia e tijolo

reboco liso, cobertura com armadura (?) nas quatro faces, telhas côncavas; pinho riga, portas W.Closet incluindo portas, pintura e ferragens. Custo total 4:403\$400" AE. 04238

O orçamento é acompanhado por desenho assinado por Victor Dubugras em 8 de fevereiro de 1897.



Desenho que acompanha orçamento de reforma elaborado pelo
Arq. Victor Dubuqras em 1897.

Fonte: AE 0.4238 Doc.9/02/1897

Independente da ocorrência de chuvas, o fato é que 17 anos após o início de seu funcionamento o prédio está necessitado de obras de conservação. Cuidado que provavelmente não ocorreu neste intervalo de tempo, hipótese reforçada pela notícia de que inicialmente o prédio foi ocupado inacabado. É neste ano, também, que ocorre o projeto de instalações sanitárias adequadas.

Pouco tempo depois Pedro Correa do Amaral comunica ao Inspetor Literário do 2o. Distrito que *"um verdadeiro ato de vandalismo praticado no edificio da escola do 10o. Distrito ..."*

Lamenta que apesar do solicitado, nas reformas recentes não tenham incluído um muro de fecho *"para deste modo evitar-se os repetidos assaltos de gatunos...o mal não se podia esperar por muito tempo. Em uma destas noites mão malvada não só cortou os canos de comunicação das águas, como levou as quatro caixas de depósito, ficando tudo em um estado digno de lástima... Como conheceis o prédio é isolado, sem vizinhos de lado a lado, muito sujeito aos assaltos de gatunos..."* AE. 04230/ 18-12-1897

O técnico enviado para vistoriar a escola, Francisco Henzer, constata o ocorrido, orça as novas caixas d'água para as latrinas e alguns consertos necessários. Comunica ainda, que assim como Victor Dubugras não pudera, em fevereiro, orçar os muros de fecho por não serem conhecidos os limites do terreno do Estado, ele também não o pudera.

Deve ser lembrado que a doação da área ocorrera 20 anos antes. Nos documentos consultados sobre a doação, não é mencionada nenhuma escritura. No entanto, o ofício de 8 de novembro de 1877, em que o Inspetor Geral da Instrução Pública comunica ao Presidente da Província a doação do terreno menciona suas dimensões - 20 metros de frente por 40 de fundo. A falta de registro sistemático ou de arquivos organizados deve ter extraviado a informação, constante do AE.0 4950/ 8-11-1877.

CONCLUSÃO

A análise da construção de uma escola pública que, construída no Império, resistiu até hoje, possibilitou algumas reflexões.

Permitiu, como foi dito no início, a revisão de aspectos que a historiografia da república brasileira sedimentara. Verificou-se que a história da educação pública paulista não começa com a república, como era possível supor através de documentos produzidos a partir deste período.

Ainda que de forma precária e episódica a administração imperial do final do século realizou investimentos na área da instrução pública: construiu algumas escolas e contratou, ainda que por baixos salários, professores, estabelecendo algum controle sobre seu trabalho.

O que se depreende através do confronto da atuação imperial com a republicana, na área da educação pública, é que há rupturas, que há grandes conquistas e alterações neste último período. Estas porém, se dão sobre uma base existente. É talvez a precariedade desta base que fornece as lições para as necessárias alterações, para a construção da nova proposta educacional.

Também na arquitetura das escolas há aspectos comuns no Império e na República. Nos três projetos de escolas públicas construídas na cidade de São Paulo, no período imperial, esboçam-se procedimentos que ainda permanecerão posteriormente: o recurso a terrenos doados; instalações em locais ainda pouco valorizados, nos limites da área urbanizada e partido arquitetônico que, basicamente limitado a sala de aulas, incorpora o preceito didático da separação de meninos e meninas. Estes são aspectos que caracterizarão as escolas construídas a partir do final do século XIX.

Também então o programa da escola pública de ensino elementar permanecerá limitado a salas de aula e a espaços de ingresso separados para cada sexo. Este rigor da separação que, neste prédio, perdia qualquer efeito fora dos limites precisos do prédio, já que este custou muito a ser murado, manteve-se, com o mesmo espírito nos grupos escolares. No interior, não raro os prédios, com duas partes estanques, também eram inaugurados em meio a terrenos localizados em locais ermos, com indefinição dos contornos de seus terrenos e do próprio meio urbano.

Assim, pode-se dizer que a arquitetura singela da escola da Rua Santo Amaro, bem como o processo com que se estabelece e consolida, faz parte de uma genética que desemboca na arquitetura escolar republicana. Ou ainda, que os procedimentos que caracterizam o esforço organizador das administrações republicanas tem sua origem em iniciativas geradas em meio à precariedade do período imperial.

BIBLIOGRAFIA:

- AMARAL, Antonio Barreto. *Dicionário de História de São Paulo*. São Paulo, Governo do Estado, 1980
- MARTINS, Antonio Egidio. *São Paulo Antigo*. São Paulo, Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, s.d.
- MORSE, Richard. *De comunidade à metrópole*. São Paulo, Comissão do IV Centenário.
- RAMALHO, Maria Lucia e WOLFF, Silvia Ferreira Santos. *As escolas públicas paulistas na Primeira República. Projeto*, São Paulo, (87): 66-71, mai-1986
- SANTOS, Maria Cecília Loschiavo dos. *Escola Politécnica*. s.c.p., 1985

Fontes consultadas:

Processo CONDEFHAAT 00248/88

COMISSÃO DO IV. CENTENÁRIO. São Paulo antigo/ Plantas da cidade. Mapas de 1881 e 1890.

Arquivo do Estado de São Paulo

Seção de manuscritos:

Ofícios diversos
Ofícios da Inspetoria da Instrução Pública
Ofícios de Obras Públicas

Hemeroteca:

Jornal "Correio Paulistano"

"Província de São Paulo"

Códigos utilizados:

AE - Arquivo do Estado
O - Ordem, acompanhada do número de registro do ofício na classificação deste arquivo.



69

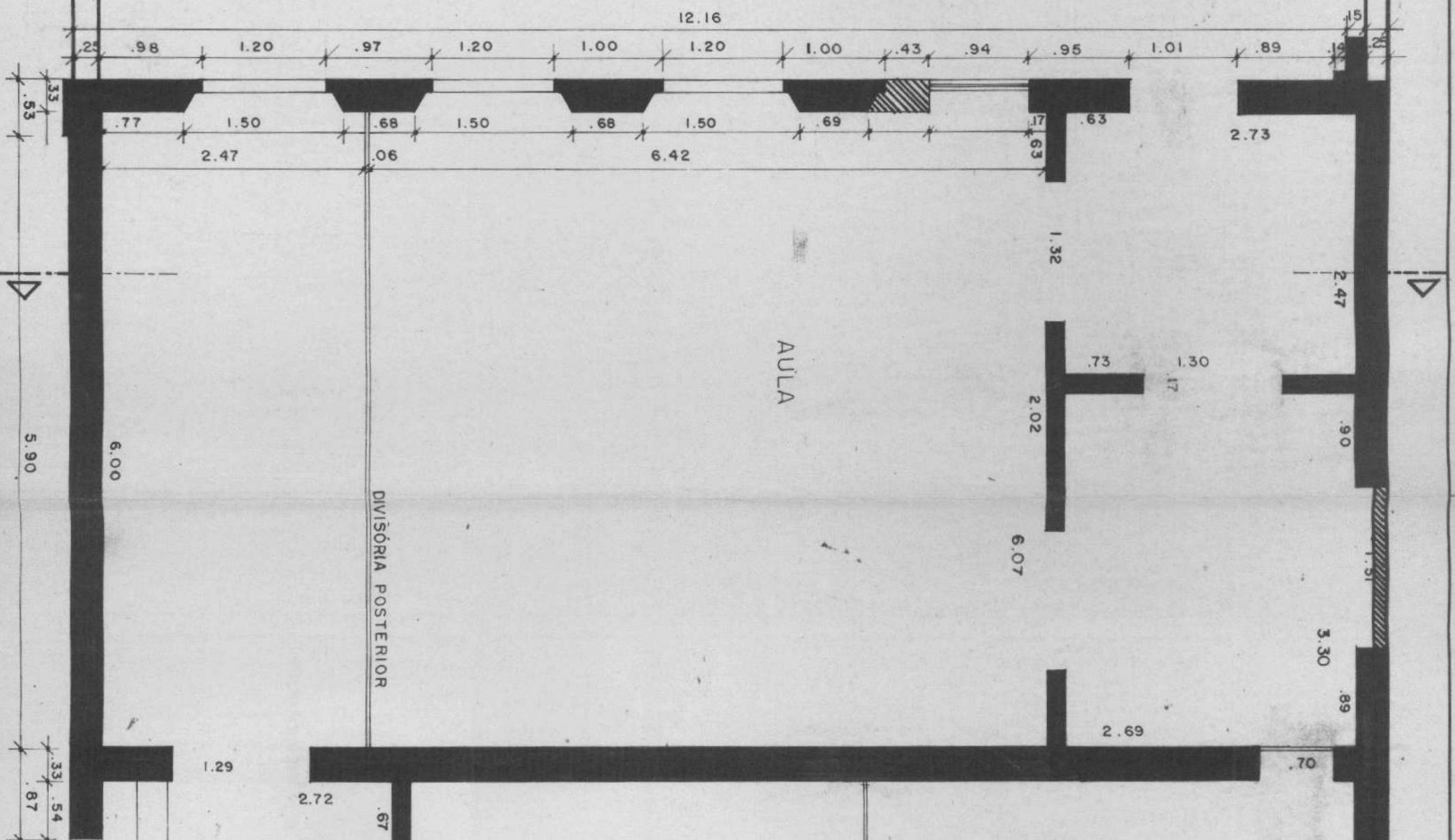
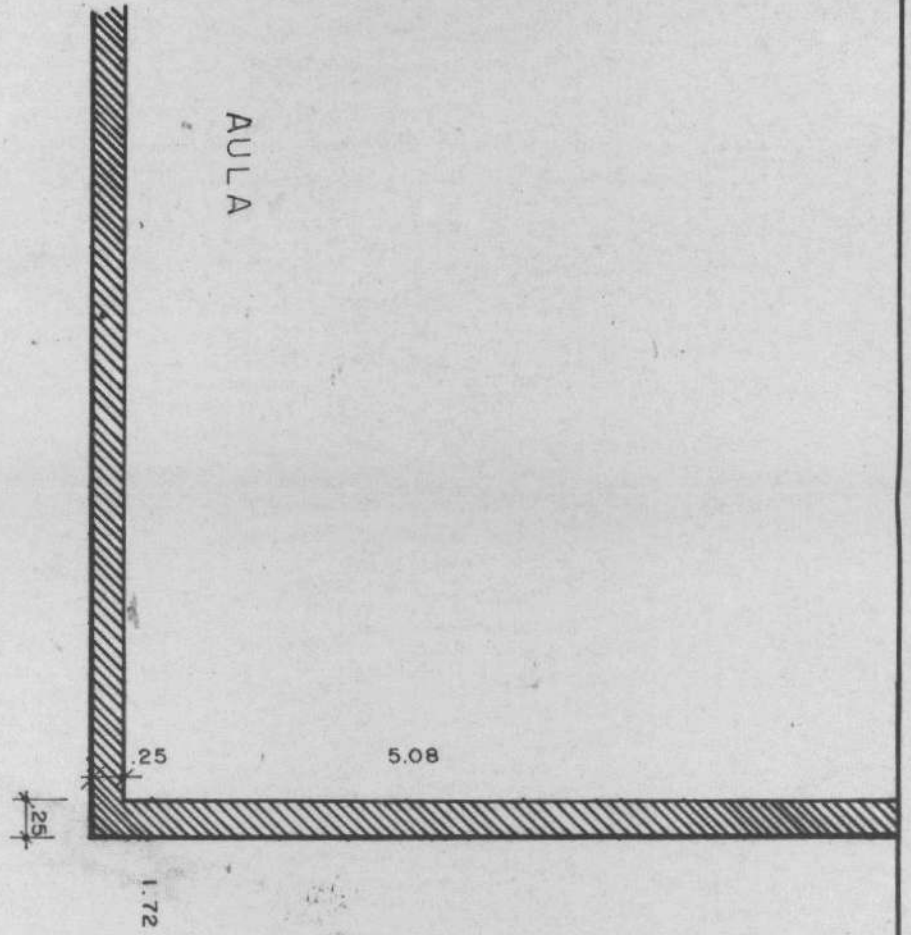
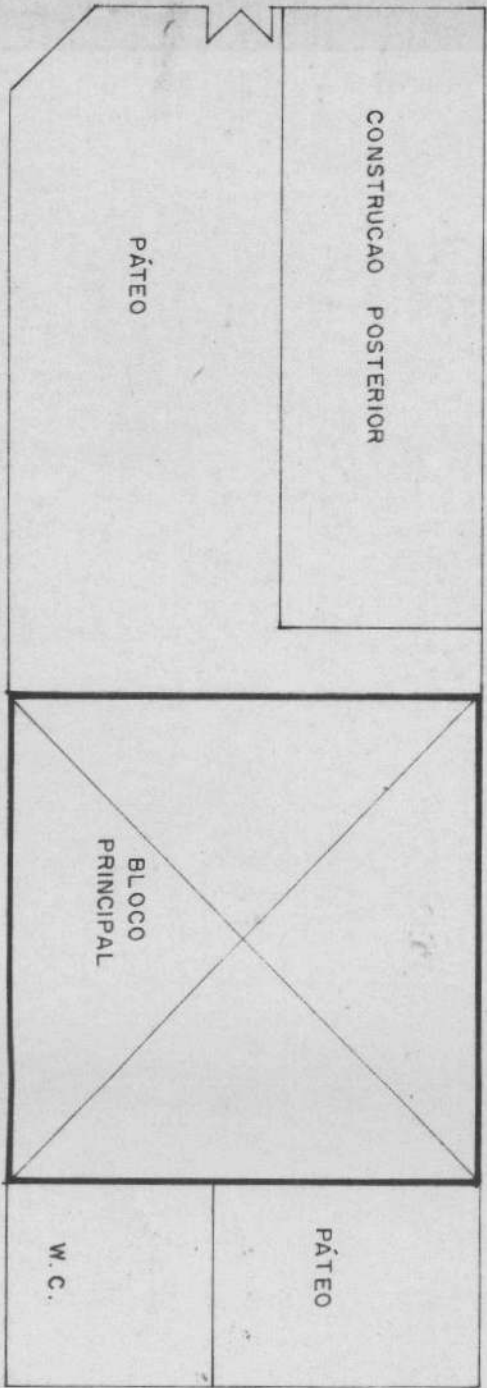
Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	26299	88	IMSC

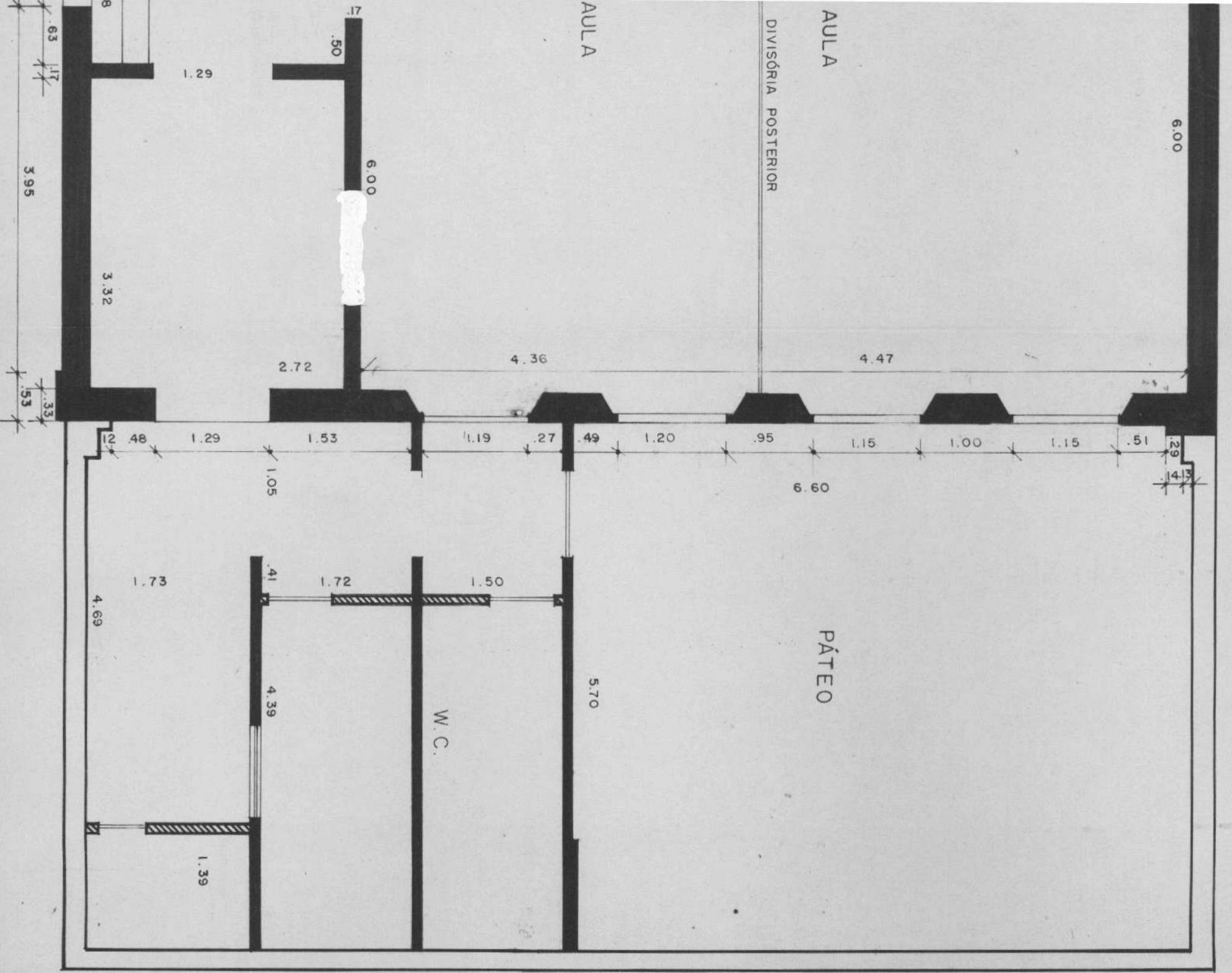
INTERESSADO. CONDEPHAAT E ARQUITETOS DO D.P.H.
ASSUNTO. Estudo de tombamento do prédio situado á rua Aguiar de
Barros, nº 160-CAPITAL;

Ao Arquivo
para
S.T.C.R.

R. SANTO AMARO

IMPLANTAÇÃO E. 1:200
R. AGUIAR DE BARROS

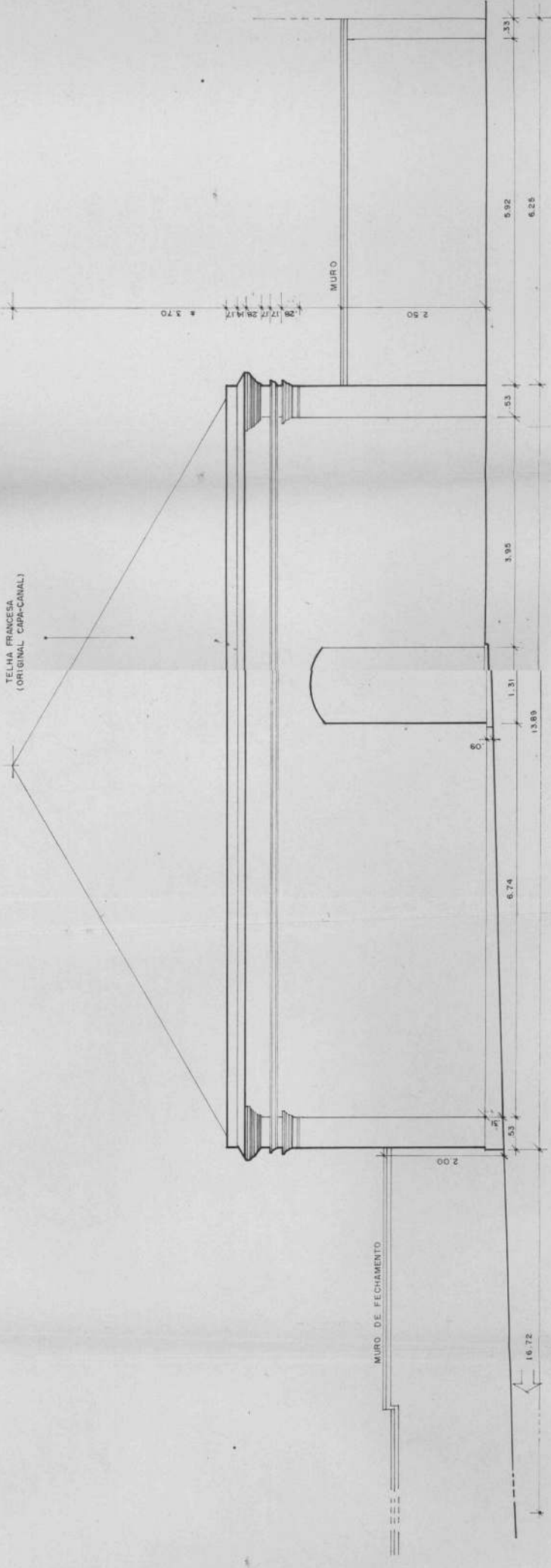




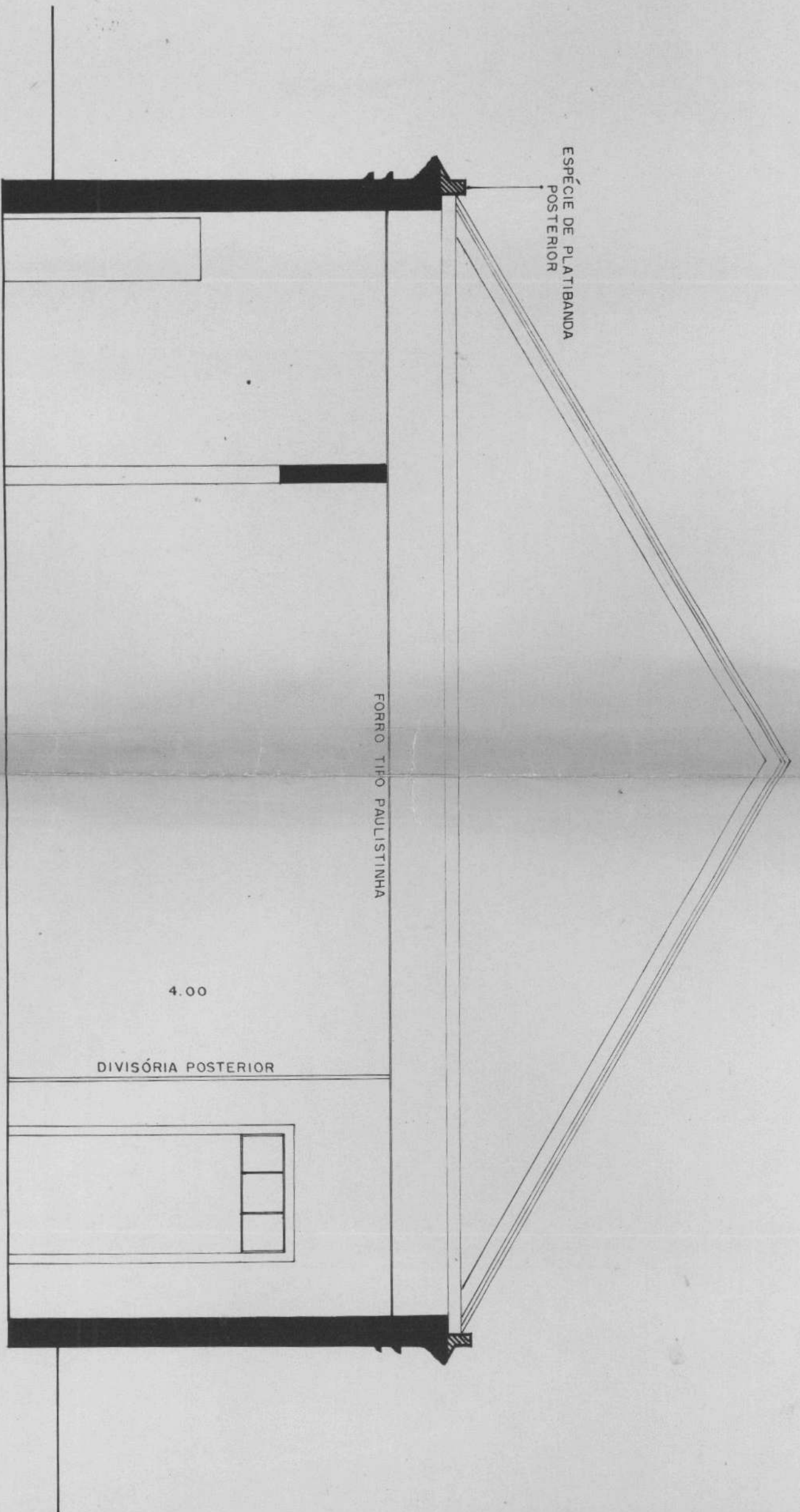
- LEGENDA**
- ▬ PAREDES ORIGINAIS
 - ▬ PAREDES POSTERIORES
 - ▬ MUIROS
 - ▬ PORTAS ORIGINAIS
 - ▬ JANELAS ORIGINAIS
 - ▬ PORTAS POSTERIORES
 - ▬ JANELAS POSTERIORES

OBRA
ESTUDO DE TOMBAMENTO - PLANTA E IMPLANTAÇÃO PROC. 26.299/88
 TÍTULO
ED. RUA AGUIAR DE BARROS, 160 - CAPITAL
 ARQUITETO
LANÇA
 VERIFICAÇÃO
 FASE
LEVANTAMENTO
 DESENHO
LANÇA
 ESCALA
1:50
 DATA
1990/92
 FOLHA
01

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO
 RUA LIBERO BADARÓ 39 11º ANDAR CEP 01009-000 SÃO PAULO TELEFONES (011) 257 1311 35 6644



OBRA: ESTUDO DE TOMBAMENTO - FACHADA SUL PROC. 26.299/88
 TÍTULO: EDIFÍCIO RUA AGUIAR DE BARROS, 160 - CAPITAL
 ARQUITETA: LANÇA
 VERIFICAÇÃO: LEVANTAMENTO
 DATA: 1990/92
 ESCALA: 1:50
 FOLHA: 02
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO
 RUA LIBERO BADUR, 39 - 1ª ANDAR - CEP 01005 - SÃO PAULO - TELFONES (011) 257-1311 - 354660



71

OBRA ESTUDO DE TOMBAMENTO - CORTE PROC. 26.299/88

TÍTULO ED. RUA AGUIAR DE BARROS, 160 - CAPITAL

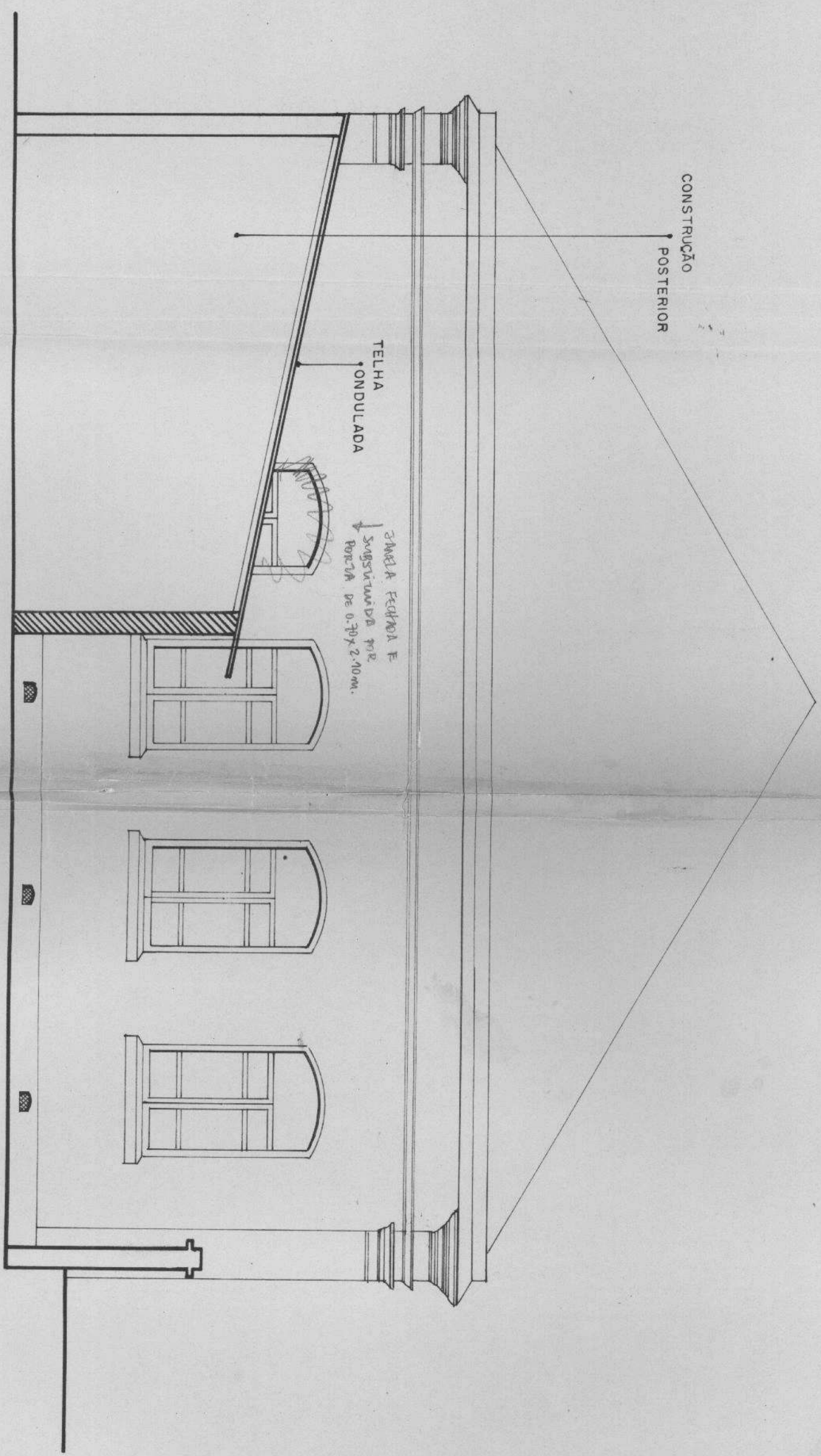
ARQUITETO LANCÇA FASE LEVANTAMENTO FOLHA

VERIFICAÇÃO LANCÇA VISTO DATA

DESENHO LANCÇA ESCALA 1:50 DATA 1990/92

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARQUEOLÓGICO ARTÍSTICO E TURÍSTICO RUA LIBERO BADARO 39 11º ANDAR CEP 01009 SAO PAULO TELEFONES (011) 257 1311 35 6640 IMPRENSA OFICIAL DO ESTAD



OBRA	ESTUDO DE Tombamento - Fachada Oeste		PROC. 26.299/88
TÍTULO	ED. RUA AGUIAR DE BARROS, 160 - CAPITAL		
ARQUITETO	FASE	FOLHA	
LANÇA	LEVANTAMENTO	04	
VERIFICAÇÃO	VISTO	DATA	
DE SENHO	ESCALA	DATA	
LANÇA	1:50	1990/92	
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARQUEOLÓGICO ARTÍSTICO E TURÍSTICO RUA LIBERO BADARO 38 11. ANDAR CEP 01009 SAO PAULO TELEFONES (011) 257 1311 35 6640			



Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	26.299	88	

Sr. Diretor Técnico,

O edifício da Rua Aguiar de Barros, 160 - Capital, não se trata de um raro remanescente da arquitetura rural paulistana, mas de um raro sim remanescente da arquitetura escolar de final do século XIX, conforme o que foi constatado no decorrer do desenvolvimento do processo de tombamento do referido imóvel proposto por mim e pelos arquitetos de então do DPH, Eudes de Mello Campos Junior e Mirthes Ivany Soares Baffi.

Localizado no antigo caminho de Santo Amaro, nas antigas terras da Chácara do Barão de Limeira, a qual foi arruada em fins do século XIX. (ver fls. 02 e 03 do presente processo). Junto à Procuradoria Geral do Estado, encontramos os termos de doação ao Estado feito pela Baronesa de Limeira em 1877, de parte daquelas terras para que ali se construísse uma escola, a qual foi concluída em 1879. (fls. 15 a 19 deste processo).

Destinado à função escolar, a construção data seguramente entre 1877 e 1881, isto porque pelo levantamento em planta de São Paulo de 1881, a construção já aparece na então periferia daquilo que era a área urbanizada da cidade. (fls. 06 do processo).

TÉCNICA CONSTRUTIVA E ORNAMENTAÇÕES

Feito em alvenaria de tijolo, apresenta tipologia de uma arquitetura neoclássica bastante despojada de ornamentações.

Abaixo dos beirais compondo a cimalha aparecem frisos que se prolongam até os cunhais onde estão estilizados em massa de reboco colunas gregas coroadas por capitéis do modo Dórico.

IMPLANTAÇÃO

Apresenta implantação em terreno que primitivamente pertenceu à Chácara do Barão de Limeira, como já foi dito acima, e atualmente a face norte encontra-se no alinhamento do terreno vizinho onde funciona um lava-rápido. Nesta parede há sinais de uma porta mostrando que os terrenos contíguos pertenciam à então escola de final do século XIX: "... encontrando-se solto das divisas do lote o que comprova ser uma casa desvinculada do traçado urbano em lotes." (Fls. 02 e 03 do presente processo)



Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	26.299	88	

ENVAZADURAS

Todos os vãos voltados para o lado externo do edifício apresentam arcos abatidos e para o lado interno destes vãos há enxalsos para melhor abertura e iluminação.

COBERTURA

A cobertura apresenta telhado em quatro águas tipo pavilhão, o que lembra as "Casas Bandeiristas". Atualmente em telhas francesas, primitivamente deveria ser em telhas capa e canal, como as demais construções que havia ali próximo na época. Hoje existe uma espécie de platibanda visivelmente posterior à construção original.

DESCARACTERIZAÇÕES E ACRÉSCIMOS

Há poucas modificações que podem ser tranquilamente restauradas mediante projeto a ser elaborado, como o caso da platibanda, do telhado e de alguns vãos alterados como aparece no levantamento métrico-arquitetônico em anexo.

Foram feitos alguns blocos posteriores à construção original, constituindo-se em interferências ao bem cultural, mas que também deverão ser objeto de discussão neste Conselho quanto à sua conservação ou não.

ESTRUTURA E ESTADO DE CONSERVAÇÃO

A conservação do edifício é bastante razoável, embora apresente algumas descaracterizações, estas não comprometem o seu valor histórico e arquitetônico de uma maneira geral. Estruturalmente o imóvel encontra-se estável comportando qualquer tipo de atividade para sua reutilização.

O TOMBAMENTO

Creio estar o presente processo suficientemente instruído a fim de ser submetido à apreciação por este Conselho para decisão final sobre o tombamento do referido imóvel. Uma vez já ter sido aprovada a abertura do processo de tombamento, onde está explicitada a importância da preservação deste edifício enquanto componente do conjunto das edificações escolares do Estado de São Paulo, somente resta a este CONDEPHAAT concretizar o que lhe compete: o tombamento.

STCR, 30 de abril de 1992.


Marco Antonio Lança - arquiteto

A Presidência

Em anexo manifestar técnica
favorável ao tombamento do
móvel em pauta para
apreensão do E. Colegiado.
Recomendo designar um Conselheiro.
Delatar p/ uma posição sobre o
assunto.

STR, 19.05.92

—————
João Moraes.

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	26.299	88	

INT.: CONDEPHAAT E ARQUITETOS DO D.P. H.

ASS.: Estudo de tombamento do prédio situado à Rua Aguiar de Barros nº 160, Capital.

À Conselheira Maria Luíza Marcílio para relatar.

GP/CONDEPHAAT, 17 de agosto de 1992.


MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

Senhor Presidente:

Os vários pareceres que compõem este processo, são unanimemente favoráveis ao tombamento do mais antigo, raro e único remanescente da arquitetura escolar pública da cidade de São Paulo, o prédio escolar da Rua Aguiar de Barros nº 160.

A escola foi implantada em um lote de 20x40m, doado ao Governo Provincial pela Baronesa de Limeira em 1877, encravado em sua chácara e à beira do antigo caminho de Santo Amaro. A doação foi feita com a expressa finalidade de se construir no terreno, uma escola de primeiras letras. O mesmo pertenceu sempre ao Governo do Estado e hoje está vinculado à Secretaria de Educação do Estado.

Entre 1879 e 1880, foi construído o edifício escolar, com duas salas de aula, uma para os meninos e outra para as meninas, conforme sistema educacional vigente. A construção é singela, sendo o telhado de 4 águas do tipo pavilhão, o que faz lembrar as antigas casas bandeiristas. Portas e janelas são encimadas com vergas curvas.

Recentemente, a Secretaria da Educação realizou irregularmente e sem autorização prévia do CONDEPHAAT, reformas e adaptações no imóvel.

Houve desrespeito à Legislação e aos interesses da preservação. No entanto, segundo informações do STCR estas interferências, no bem histórico não são irreversíveis.

Propomos, pois, o tombamento urgente deste prédio construído expressamente para servir de escola de primeiras letras, testemunho único e raro da primeira arquitetura escolar de nossa cidade.

Recomendamos também e junto com o tombamento que o CONDEPHAAT intervenha junto à Secretaria da Educação do Estado para que esta:

1 - proceda imediatamente à reconstituição original do imóvel, demolindo divisórias internas e de tabique, e os blocos construídos posteriormente. Estas interferências indevidas, interpostas ao bem cultural são facilmente removíveis;

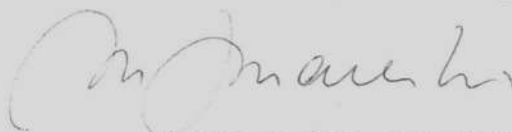
.../

2 - Investigue como se deram, ao longo dos anos, as perdas do lote original (de 20x40m): se houve invasões, poses indevidas ou outras formas de apropriação do bem do Estado;

3 - busque recuperar para o Governo do Estado, através de Ação de Reintegração de Posse - se fôr o caso - a área que lhe pertence desde 1877.

Finalmente, não posso deixar de sugerir que a Secretaria da Cultura, juntamente com a Secretaria da Educação, uma vez restaurada a antiga Escolinha da Rua Aguiar de Barros, instale no imóvel alguma atividade cultural que beneficie nossa cidade. O desejável seria que essa atividade cultural estivesse ligada à preservação da memória histórica de nossa infância.

São Paulo, 31 de agosto de 1992.



Maria Luiza Marcilio
Conselheira



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	26.299	88	

INT.: CONDEPHAAT E ARQUITETOS DO D.P.H.


ASS.: Estudo de tombamento do prédio situado à Rua Aguiar de Barros nº 160 - CAPITAL.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 31 DE AGOSTO DE 1992
ATA Nº 938

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Maria Luiza Marcílio, bem como os encaminhamentos propostos no citado parecer.

1. Ao GP para elaborar e encaminhar ofícios às autoridades competentes.
2. Ao STCR para acompanhamento das providências solicitadas no parecer da Conselheira.

GP/CONDEPHAAT, 08 de setembro de 1992


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

cp.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

29

São Paulo, 03 de agosto de 1992.

Ofício GP-1359/92

P. CONDEPHAAT 26.299/88

Prezado Senhor

Vimos através deste dar ciência a Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 31 de agosto, Ata nº 938, deliberou aprovar por unanimidade o tombamento do prédio escolar situado à Rua Aguiar de Barros nº 160, nesta Capital, com as seguintes recomendações:

- 1) Que seja reconstituído originalmente o imóvel, demolindo - se as divisórias internas e de tabique, e os blocos construídos posteriormente;
- 2) Seja investigado como se deram, ao longo dos anos, as perdas do lote original (de 20 X 40 m.);
- 3) Seja recuperado, para o Governo do Estado, através de Ação de Reintegração de Posse (se for o caso), a área que lhe pertence desde 1877.

(segue)




SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

80

Cumpre-nos também informar que os referidos bens culturais têm assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual 13426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

Exmo. Senhor

Dr. **FERNANDO GOMES DE MORAIS**

DD. Secretário de Estado da Educação

Praça da República nº 53

CAPITAL



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

São Paulo, 03 de agosto de 1992.

Ofício GP-1.358/92

P. CONDEPHAAT 26.299/88

Prezado Senhor,

Vimos através deste dar ciência a Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 31 de agosto, Ata nº 938, deliberou aprovar por unanimidade o tombamento do prédio escolar situado à Rua Aguiar de Barros nº 160, nesta Capital, com as seguintes recomendações:

- 1) Que seja reconstituído originalmente o imóvel, demolindo - se as divisórias internas e de tabique, e os blocos construídos posteriormente;
- 2) Seja investigado como se deram, ao longo dos anos, as perdas do lote original (de 20 X 40 m);
- 3) Seja recuperado, para o Governo do Estado, através de Ação de Reintegração de Posse (se for o caso), a área que lhe pertence desde 1877.

(segue)

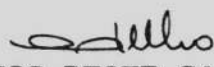


SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

82

Cumpre-nos também informar que os referidos bens culturais têm assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual 13426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

Exmo. Senhor

Dr. **ANTONIO CESAR RUSSI CALEGARI**

DD. Diretor Executivo da Fundação para o Desenvolvimento da
Educação - FDE

Rua Rodolfo Miranda nº 636

CAPITAL



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

São Paulo, 03 de agosto de 1992.

Ofício GP-1357/92


P. CONDEPHAAT 26.299/88

Prezado Senhor

Vimos através deste dar ciência a Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 31 de agosto, Ata nº 938, deliberou aprovar por unanimidade o tombamento do prédio escolar situado à Rua Aguiar de Barros nº 160, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que os referidos bens culturais têm assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual 13426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. **ORLANDO BASÍLIO IVANOV**

DD. Delegado Titular do 4º DP



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

São Paulo, 03 de agosto de 1992.

Ofício GP-1356/92

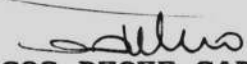
P. CONDEPHAAT 26.299/92

Prezada Senhora

Vimos através deste dar ciência a Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 31 de agosto, Ata nº 938, deliberou aprovar por unanimidade o tombamento do prédio escolar situado à Rua Aguiar de Barros nº 160, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que os referidos bens culturais têm assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual 13426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

Exma. Sra.

Dr^a **DEA FENELON**

DD. Presidente do CONPRES



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

São Paulo, 03 de agosto de 1992.

Ofício GP-1355/92

P. CONDEPHAAT 26.299/88

Prezada Senhora

Vimos através deste dar ciência a Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 31 de agosto, Ata nº 938, deliberou aprovar por unanimidade o tombamento do prédio escolar situado à Rua Aguiar de Barros nº 160, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que os referidos bens culturais têm assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual 13426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente


Excelentíssima Senhora


Dr^a **LUIZA ERUNDINA DE SOUZA**

DD. Prefeita Municipal de São Paulo

Proc. 26299/92

80
A

 ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Central	Nº DO OBJETO / No. 182672768	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 09/09/92
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE FERNANDO GOMES DE MORAIS		
	ENDEREÇO / ADRESSE Praça da República nº 53		
	CEP / CODE POSTAL 01045	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS São Paulo	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA / GP		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua da Consolação nº 2.333		
CEP / CODE POSTAL 01301	CIDADE / LOCALITÉ São Paulo	UF SP	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Maria Paloschi</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>88884208</i>	
75170392-3		A6 - 105 x 148 mm	

 ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Central	Nº DO OBJETO / No. 182672737	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 09/09/92
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE ORLANDO BASILIO IVANOV		
	ENDEREÇO / ADRESSE Rua Marquês de Paranaguá nº 246		
	CEP / CODE POSTAL 01303	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS São Paulo	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA / GP		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua da Consolação nº 2.333		
CEP / CODE POSTAL 01301	CIDADE / LOCALITÉ São Paulo	UF SP	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Orange P. Loup</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>10-09-92</i>	
75170392-3		A6 - 105 x 148 mm	

Proc. 262991a

8/A

	AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Central	Nº DO OBJETO / No. 182672745	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 09/09/92
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE DEA FENELON		
	ENDEREÇO / ADRESSE Rua Frei Caneca nº 1402		
	CEP / CODE POSTAL 01307	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS São Paulo	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA /GP		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua da Consolação nº 2.333			UF / PAÍS SP / BRASIL
CEP / CODE POSTAL 01301		CIDADE / LOCALITÉ São Paulo	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Joana Jau JOANA JAU 10.09.92		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT 8890683-3	
75170392-3 A6 = 105 x 148 mm			

	AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Cental	Nº DO OBJETO / No. 182672754	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 09/09/92
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE LUIZA ERUNDINA DE SOUZA		
	ENDEREÇO / ADRESSE Pavilhão Padre Manoel da Nóbrega s/nº		
	CEP / CODE POSTAL 04098	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS São Paulo	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA /GP		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua da Consolação nº2.333			UF / PAÍS SP / BRASIL
CEP / CODE POSTAL 01301		CIDADE / LOCALITÉ São Paulo	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE CARLOS ALBERTO XAVIER		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT 889944-6	
75170392-3 A6 = 105 x 148 mm			

	AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Central	Nº DO OBJETO / No. 182672771	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 09/09/92
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE ANTONIO CESAR RUSSI CALEGARI		
	ENDEREÇO / ADRESSE Rua Rodolfo Miranda nº 636		
	CEP / CODE POSTAL 01121	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS São Paulo	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA /GP		



Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	26299	88	sra

INT: -CONDEPHAAT e ARQUITETOS DO DPH

ASS: -Estudo de tombamento do prédio situado à R:Aguiar de Barros, 160 - Capital

Do ay. Maria X. Laura
em atendimento a solicitação
de Presidência a fh. 78

STUR, 14/09/92

À Diretoria Técnica,

Em função de solicitação urgente desta Diretoria Técnica, ficamos impedidos de atender as propostas da Conselheira Maria Luiza Mariljo de imediato, mas numa oportunidade futura tentaremos investigar as pedras do lote original.

No momento, para efeito da homologação do tombamento do edifício da Rua Aguiar de Barros temo a informar que o referido imóvel apresenta ornamentações modestas (frisos de cornijas sobre os beirais, desenhos em massa nos arcos e vergas em arco abacoado), construído para fins escolares em 1879, tratando-se da mais antiga remanescente construção escolar de São Paulo, em terreno doado pela Baronesa da Limreira em

1877, ao governo do Estado.

Trata-se portanto de um raro exemplar da arquitetura escolar de final do século XIX, localizado no antigo caminho de Santo Amaro, nas ~~terras~~ antigas terras da Chácara do Barão de Limeira, a qual foi arrendada em fins do século XIX.

São estes os motivos que fazem o edifício da Rua Aguiar de Barros, 160 - Capital, merecer o tombamento pelo CONDEPHAAT.

STCR, 16.11.92



Marco A. Lança - arquiteto.

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura

Δ ~~Resolução~~. D.T.

89
S

Encaminho minuta de
Resolução de Tombamento do
edifício escolar a sua Agência
de Banco 160, para capital
para as providências administra-
tivas cabíveis.

STUL., 16. 11. 92.


Paulo César.

P.S.: Esta minuta foi por mim
elaborada.

MINUTA:

90
}

RESOLUÇÃO SC N^o , DE DE DE 199

ADILSON MONTEIRO ALVES, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1^o do Decreto Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto n^o 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor no que diz respeito aos artigos 187 e 193 do Decreto n^o 20.955, de 01 de junho de 1983,

RESOLVE:

Artigo 1^o - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico, o edifício a Rua Aquino de Barros n^o 160, nesta capital, construído para fins escolares em 1879, tratando-se de mais antiga remanescente construção escolar de São Paulo, em terreno doado pela Baronesa de Limeira em 1877, ao governo do Estado. Trata-se portanto de um raro exemplar da arquitetura escolar de final do século XIX, localizado no antigo caminho de Santo Amaro, nas antigas

temas da Chácara do Barão de Limeira, ⁹¹ ~~90~~
qual foi arrendada em fins do século XIX.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado / CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no livro de Tombos competente o referido bem, para o devido e legal efeito.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, DE DE 1999.

ADILSON MONTeiro ALVES
SECRETÁRIO DA CULTURA.



92
R/S

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SC Nº 047 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992

ADILSON MONTEIRO ALVES, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955, de 01 de junho de 1983,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico, o edifício na Rua Aguiar de Barros nº 160, nesta Capital, construído para fins escolares em 1879, tratando-se da mais antiga remanescente construção escolar de São Paulo, em terreno doado pela Baronesa de Limeira em 1877, ao governo do Estado. Trata-se portanto de um raro exemplar da arquitetura escolar de final do século XIX, localizado no antigo caminho de Santo Amaro, nas antigas terras da Chácara do Barão de Limeira a qual foi armada em fins do século XIX.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado/CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro de Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 18 de dezembro de 1992


ADILSON MONTEIRO ALVES
SECRETÁRIO DA CULTURA

CSB

DOE. Seg I - 19/12/92 - pag. 24

Resolução SC-97, de 18-12-92

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto Lei 149, de 15-8-69, e do Decreto 13.426, de 16-3-79, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto 20.955, de 1º-6-83, resolve:

Artigo 1º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o edifício na Rua Aguiar de Barros, 160, nesta Capital, construído para fins escolares em 1879, tratando-se da mais antiga remanescente construção escolar de São Paulo, em terreno doado pela Baronesa de Limeira em 1877, ao governo do Estado. Trata-se portanto de um raro exemplar da arquitetura escolar de final do século XIX, localizado no antigo caminho de Santo Amaro, nas antigas terras da Chácara do Barão de Limeira a qual foi armada em fins do século XIX.

Artigo 2º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — Condephaat, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

194
[Handwritten initials]

Ofício GP-150/93

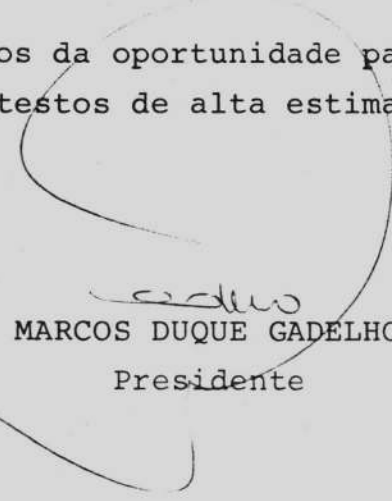
P.CONDEPHAAT-26299/88

São Paulo, 8 de fevereiro de 1993.

Senhor Prefeito

Estamos encaminhando, em anexo, para conhecimento de Vossa Excelência, cópia xerox da Resolução nº 47, de tombamento do edifício escolar localizado na rua Aguiar de Barros nº 160, nesta Capital, publicada no DOE de 19/12/92.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de alta estima e elevado apreço.


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Dr. PAULO SALIM MALUF
DD. Prefeito do Município de São Paulo
Parque D. Pedro I - Palácio das Indústrias
Capital
04279-080

JM/rcl.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-151/93

P.COND.26.299/88

2/8/93
[Handwritten signature]

São Paulo, 8 de fevereiro de 1993.

Prezados Senhores

Estamos encaminhando, em anexo, para conhecimento de Vossas Senhorias, cópia xerox da Resolução nº 47, de tombamento do edifício escolar localizado na rua Aguiar de Barros, 160, nesta Capital, publicada no DOE de 19/12/92.

Sem mais para o momento, subscrevemo -
nos,

atenciosamente.

[Handwritten signature]
MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

AO
CONPRES P
Rua Frei Caneca, 1402
Capital
01307-002

JM/rc1.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-152/93

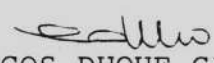
P.COND.26299/88

São Paulo, 8 de fevereiro de 1993.

Senhor Delegado

Estamos encaminhando em anexo, para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia xerox da Resolução nº 47, de tombamento do edifício escolar localizado na rua Aguiar de Barros nº 160, nesta Capital, publicada no DOE de 19/12/92.

Atenciosamente,


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

Senhor

Dr. Orlando Basílio Ivanov

DD. Delegado Titular do 4º Distrito Policial

Rua Marquês de Paranaguá, 246

Capital

01303

JM/rcl.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-153/93


P.CONDEPHAAT-26.299/88

São Paulo, 8 de fevereiro de 1993.

Senhor Secretário

Estamos encaminhando, em anexo, para conhecimento de Vossa Excelência, cópia xerox da Resolução nº 47, de tombamento do edifício escolar localizado na rua Aguiar de Barros nº 160, nesta Capital, publicada no DOE de 19/12/92.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de alta estima e elevado apreço.


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Dr. FERNANDO GOMES DE MORAES
DD. Secretário de Estado da Educação
Praça da República, 53
Capital
01045-001

JM/rcl.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

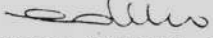
Ofício GP-161/93
P.CONDEPHAAT-26299/88

São Paulo, 8 de fevereiro de 1993.

Senhor Diretor

Estamos encaminhando, em anexo, para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia xerox da Resolução nº 47, de tombamento do edifício escolar localizado na rua Aguiar de Barros, nº 160, nesta Capital, publicada no DOE de 19/12/92.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Senhoria nossos protestos de alta estima e elevado apreço.


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

Senhor
ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI
DD. Diretor Executivo da Fundação
para o Desenvolvimento Escolar - FDE
Rua Rodolfo Miranda, 636
Capital
01121-010

JM/rcl.

À S.T.A

para a inscricao no
livro de Tombo competente.

DT - 11/2/93


JUDITH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

Inscrito no Livro de Tombo Histórico nº 01,
sob o nº 308, pág. 78 em 28.06.93


ROBERTO DONIZETI MARI
Bibliotecário-Chefe da
Seção Técnico-Auxiliar



45 99

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	26299	88	

INT:-CONEPHAAT E ARQUITETOS DO DPH

ASS:-Estudo de tombamento do prédio situado à Rua Aguiar de Barros nº 160 - Capital.

À ASSESSORIA JURÍDICA

Para auxiliar na instrução do processo nº 32160/94.

STCR, 06 de Dezembro de 1.994.

Ben
SUELI FERREIRA DE GEM
Diretora Técnica do STCR
GREC n.º 55.198-D-RJ

SFB/srap.

*At.
Recebido em
12.94
Ben*

[A large, sweeping handwritten signature or scribble spans across the upper and middle portions of the page.]

Juntada

Segue 01 juntada nesta data, Documento /Folha de Informação rubricada

sob n.º 100

Em 23 de Dezembro de 19 94

Assinatura

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-2162/94
Proc. 26.299/88

São Paulo, 20 de dezembro de 1994

Senhor Diretor

Por deliberação de nosso Egrégio Colegiado aprovando a proposta apresentada pela eminente Consª Maria Luiza Marcílio, solicitamos as obsequiosas informações de Vossa Senhoria no sentido de se saber como se deram, ao longo do tempo, as perdas do lote original onde se instalou, em 1879, a antiga Escola, hoje sita à rua Aguiar de Barros nº 160, nesta Capital, esclarecendo se durante todos esses anos, ocorreram invasões, posses indevidas ou outras formas de apropriação por terceiros do referido bem, que é de propriedade do Estado desde 1877 e tombado em nível estadual pela Resolução SC-47 de 18.12.92, "in"DOE de 19.12.92 do Senhor Secretário de Estado da Cultura à época.

A informação ora solicitada a Vossa Senhoria servirá para instruir nosso processo interno nº 26.299/88, que tombou o imóvel em apreço à rua Aguiar de Barros nº 160.

Certos de sua atenção, protestamos na oportunidade nosso apreço.

atenciosamente.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Senhor
ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES
M.D.Diretor Executivo da
Fundação de Desenvolvimento Escolar-FDE
Rua Rodolfo Miranda nº 636
CAPITAL-SP
CEP-01121

Aguarda-se resposta em
SA. ao ofício de fls. 100.

Compliment. 26/12/94

Jucilete

NESTA DATA	APENSOUS-SE	N.º 26.299/88
	0	
PROCESSO	32.160R1	Fazenda
	0 GT	
Seção de Administração em	19 / 02 / 95	

SEQUE JUNTADE AO DOC. SOB N.º 104 A 114.
3817 OTOCULO, 22/03/95.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condeplast	26.299	88	


Ass.: ref. estudos e tombamento imóvel
situado na R. Agrícola de Banes, 160, capital.

À S.T.A.,

para arquivamento.

Tretam também de assuntos relativos
ao imóvel tombado os processos
Condeplast nos. 32.160/94 e 32.854/95.

SPZ, 14-dezembro - 1995.


SUZLI FERREIRA DE BEM
Diretora Técnica do STCR
CREA n.º 55.188-D-RJ



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MICROFILME N.º

38431

11
102
u

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

CERTIDÃO Nº: 0051

Nos termos do Provimento nº 7/84, de 09/03/84, da Corregedoria Geral da Justiça, CERTIFICO, para os devidos fins, que o Senhor Secretário de Estado da Cultura, em consonância com o decidido pelo Egrégio Colegiado baixou a Resolução nº 47, de 18/12/92, pela qual foi tombada a ANTIGA ESCOLA DE PRIMEIRAS LETRAS localizada na Rua Aguiar de Barros nº 160, nesta Capital, estando a mesma devidamente inscrita no Livro de Tombo nº 308, conforme dispõe o Artigo 139, do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/79.

São Paulo, 15 de agosto de 1.995.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Doc. 26.299/88

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Paulista, 1499 - Cj. 52 - Fone: 289-6449

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS-

TRADO EM MICROFILME SOB N.º

38431

São Paulo,

30 OUT 95

[Handwritten Signature]
Geraldo José Filizaga Cunha - Oficial

Escritores Autorizados:

Darcy Alves da Silva Cunha - Cristiane Assunção Duarte

Total pago: _____

Esse valor inclui 27% de impostos ao Estado, 20% de impostos ao IPI

SFLOS E TAXAS RECOLHIDO POR VERBA

(Isento de Emols. Custas e Contribuições,
Art. 2º, Lei Est. 4.476 de 20/12/84.)

103/11

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: ESCOLA DE PRIMEIRAS LETRAS Proc. de Tomb.: 26299/88 Res.: 47 18/12/92



Foto: MARCO ANTONIO LANÇA Data: _____



Foto: MARCO ANTONIO LANÇA Data: _____

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

104
/u

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: ESCOLA DE PRIMEIRAS LETRAS Proc. de Tomb.: 26239/88 Res.: 47 18/12/92



Foto: MARCO ANTONIO LANÇA Data: _____



Foto: MARCO ANTONIO LANÇA Data: _____

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

105
/m

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: ESCOLA DE PRIMEIRAS LETRAS Proc. de Tomb.: 26239/88 Res.: 47 18/12/92



Foto: MARCO ANTONIO LANÇA Data: _____

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.



106
u

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------


Requerimento

INT.: DANIELA GAZARRA TARTAGLIONE

ASS.: Solicita cópia de algumas folhas do processo nº26.299.

À STA para atender com as cautelas de praxe.

GP/Condephaat, 18 de abril de 2001.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

fesm.-

108
107
/u

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

Sr. Daniela Gazama Tartaglino

R.G. 30923027-9 residente à Rua Mestre Tom Jobim, 85

Bairro Tatuapé Cidade São Paulo Estado São Paulo

Telefone 6671-1779 CEP 03337-040, vem requerer a

Vossa Senhoria, cópias das páginas 02, 03, 06, 07, 08,
09, 10, 11, 31, 32, 46, 47, 55, 69, 70, 71, 72, 73, 74,
e 92 de processo nº 2.6299
32.45

no imóvel que se localiza à Rua Aquino de Barros, 160

Bairro Bela Vista Cidade São Paulo

Estado São Paulo

nº do contribuinte _____.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos
P. Deferimento

CONDEPHAAT
Em 17/04/01
Recebido por Daniela
Horas: 16:00 hs

São Paulo, 17 de abril de 2001

Daniela Gazama Tartaglino
Assinatura

INT: DANIELA GAZARRA TARTAGLIONE

REF: CÓPIAS DO PROCESSO Nº 26.299/88 (Escola de Primeiras Letras) - Bela Vista - Capital.

108/10

BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RECIBO DE DEPOSITO 24Mai2001

AGENCIA: 0847-8 CONTA: 13-100007-6
NOME: FUNDO GABINETE DO SECRETARI

CHEQUE : 32,45

NUM. ORDEM BANCARIA: 20010B00000

REMETENTE: FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DA SEC ESTA

CGC/CPF: 295140758/0000-03

DESCR.: COPIAS DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DA ESCOLA DE PRIMEIRAS LETRAS

ENCNE 0973 092 000319 32,45RC 017
0847 13-100007-6 0 00000-0 0008 000013 000319